



# Diário Oficial

Nº 11.755 - Ano XLVII

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 347/2017, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DE LICITAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS".**

**J.PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 09 DE JANEIRO DE 2018  
JONAS DONIZETTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### **MENSAGEM Nº 01/2018-GP**

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 347/2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de pessoas em situação de rua pelas empresas vencedoras de licitação pública no município de Campinas".

#### **SENHOR PRESIDENTE:**

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 347/2017 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de pessoas em situação de rua pelas empresas vencedoras de licitação pública no município de Campinas".

Em que pesem os nobres motivos que inspiraram a iniciativa, razões de ordem constitucional recomendam o veto total à proposição.

De início, observamos que a propositura ao dispor que os órgãos da Administração Pública direta e indireta e a Câmara Municipal deverão incluir nos projetos básicos e executivos de obras e serviços que as empresas vencedoras da licitação deverão contratar pessoas em situação de rua, padece de inconstitucionalidade por usurpação da competência privativa da União Federal para legislar sobre direito do trabalho e normas gerais de licitação e contratação, temas a ela reservados, a teor do disposto no art. 22, inciso I e XXVII, da Constituição Federal.

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 3º, § 1º, inciso I, veda a possibilidade de se admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 50a 12 deste artigo e no art. 30da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. Assim, a obrigação imposta pela proposição sob crítica não se subsume às disposições do art. 30, incisos I e II da Constituição Federal c.c. art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo, que preconiza a observância pelo Município dos princípios constitucionais estabelecidos pela Constituição Federal e na própria Constituição Estadual, visto que desborda do simples interesse local e não suplementa a legislação federal de regência, diverge expressamente desta.

Outrossim, verifica-se que a iniciativa interfere de forma ativa e indevida na exploração de atividade econômica, ferindo, assim, o princípio da livre iniciativa estabelecido no art. 170 da Constituição Federal, sendo certo que, conforme dispõe a Constituição do Estado de São Paulo em seu art. 144, os Municípios devem observar os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

Nesse sentido, o julgado do C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, *mutatis mutandis*, aplica-se à proposta em foco:

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 2.064, de 16 de outubro de 2015, do Município de Conchal - Legislação que dispõe sobre a exigência de contratação de adolescentes aprendizes pelas empresas vencedoras de licitação pública no Município de Conchal - Matéria trabalhista - Normas gerais de licitação e contratação - Usurpação de competência legislativa privativa da União (artigo 22, incisos I e XXVII, da Constituição Federal) - Lei municipal de iniciativa do Legislativo que estabelece obrigações e impõe tarefas típicas de administração ao Poder Executivo - Inconstitucionalidade - Vício de iniciativa - Ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes - Violação aos artigos 1º, 5º, 47, incisos II, XIV, XIX, "a" e 144, da Constituição Estadual. Pedido procedente".** (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2055678-10.2016.8.26.0000; Relator (a): Ricardo Anafe; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 03/08/2016; Data de Registro: 04/08/2016)

Observa-se que o art. 3º ao dispor que a Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar será responsável pelo encaminhamento das pessoas em situação para preenchimento das vagas de que trata o art. 1º adentra em seara que não lhe concerne, posto que a gerência administrativa do Município é atividade própria do Chefe do Poder Executivo, a quem compete, com exclusividade, propor projetos de lei que disponham sobre as atribuições dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e Fundações, nos termos do art. 45, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, e do art. 47, incisos II e XIV da Constituição do Estado de São Paulo.

Sobre a imposição de obrigações administrativas a órgão do Poder Executivo pelo Parlamento, já decidiu o Supremo Tribunal Federal, que "não se pode compreender que o Poder Legislativo, sem iniciativa do Poder Executivo, possa alterar atribuições de órgãos da Administração Pública, quando a este último cabe a iniciativa de Lei para criá-los e extingui-los. De que adiantaria ao Poder Executivo a iniciativa de Lei sobre órgãos da administração pública, se, ao depois, sem sua iniciativa, outra Lei pudesse alterar todas as suas atribuições e até suprimi-las ou desvirtuá-las. Não há dúvida de que interessa sempre ao Poder Executivo a iniciativa de Lei que diga respeito a sua própria organização, como ocorre, também, por exemplo, com o Poder Judiciário" (ADIN nº 2.372, Rel. Min. Sydney Sanches, j. 21/08/2002).

No mérito, a EMDEC manifesta-se no sentido de que a obrigação contida na proposição fere o Princípio da Vantajosidade (art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e o Princípios da Isonomia e Eficiência (arts. 5º e 37 da CF). Por oportuno, transcrevemos excerto da referida manifestação:

"(...) a obrigação contida no art. 1º do PL nº 347/2017 impõe ônus aos que desejarem licitar e contratar com a Administração Pública, o que por certo será precificado e embutido nas propostas, maculando um dos objetivos do processo licitatório, qual seja, a busca de melhor preço ou condição mais vantajosa para a Administração, conforme prevê o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Ao se impor percentual mínimo de contratação de determinado grupo de pessoas para todo e qualquer contrato decorrente de licitação, cuja mão de obra pode não ser especializada ou adequada, a norma proposta poderia ensejar o desrespeito aos princípios constitucionais da isonomia e da eficiência, esculpido no art. 37 da Constituição Federal.(...)"

Por derradeiro, o projeto também diverge do ordenamento constitucional quando impõe ao Executivo a obrigação de regulamentar a lei no prazo de 90 (noventa) dias (art. 4º), adentrando, portanto, em matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 84, IV, Constituição Federal, art. 47, III, da Constituição Estadual e 75, VIII, da Lei Orgânica do Município.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei nº 347/2017, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VEREADOR RAFAEL ZIMBALDI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### **LEI Nº 15.554 DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

*Institui, no Calendário Oficial do Município de Campinas, o Dia da Astronomia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Campinas, o Dia da Astronomia, a ser comemorado no dia 2 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Os poderes públicos municipais promoverão, conjuntamente com universidades, escolas, o Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini, o Museu Dinâmico de Ciências de Campinas e outras entidades e instituições interessadas, ações que contribuam para uma reflexão e divulgação da astronomia no município.

Art. 3º A data escolhida e constante do art. 1º fica também reservada para as justas homenagens a todos os astrônomos do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

**Autoria:** CMC - Ver. Pedro Tourinho  
**Protocolado nº:** 17/08/12925

### **LEI Nº 15.555 DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

*Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA no âmbito da Administração Pública Municipal direta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA será regida no âmbito da Administração Direta do Município por esta Lei, observando-se o disposto na NR-5, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º A CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo que torne compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º Será constituída uma CIPA no âmbito da Administração Pública Direta, composta de representantes da Administração e dos servidores, assim distribuídos:

I - a Secretaria de Administração terá um representante eleito e um representante indicado;

II - a Secretaria de Assuntos Jurídicos terá um representante eleito e um representante indicado;

III - o Gabinete do Prefeito terá um representante eleito e um representante indicado;

IV - a Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social terá seis representantes eleitos e seis representantes indicados;

V - a Secretaria de Comunicação terá um representante eleito e um representante indicado;

VI - a Secretaria de Cultura terá um representante eleito e um representante indicado;

VII - a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo terá um representante eleito e um representante indicado;

VIII - a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida terá um representante eleito e um representante indicado;

IX - a representação da Secretaria de Educação será dimensionada de acordo com o art. 4º desta Lei;

X - a Secretaria de Esportes e Lazer terá dois representantes eleitos e dois representantes indicados;

XI - a Secretaria de Finanças terá um representante eleito e um representante indicado;

XII - a Secretaria de Gestão e Controle terá um representante eleito e um representante indicado;

XIII - a Secretaria de Habitação terá um representante eleito e um representante indicado;

XIV - a Secretaria de Infraestrutura terá três representantes eleitos e três representantes indicados;

XV - a Ouvidoria-Geral do Município terá um representante eleito e um representante in-

dicado;  
 XVI - a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano terá um representante eleito e um representante indicado;  
 XVII - a Secretaria de Recursos Humanos terá um representante eleito e um representante indicado;  
 XVIII - a representação da Secretaria de Saúde será dimensionada de acordo com o art. 4º desta Lei;  
 XIX - a Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública terá três representantes eleitos e três representantes indicados;  
 XX - a Secretaria de Serviços Públicos terá seis representantes eleitos e seis representantes indicados;  
 XXI - a Secretaria de Trabalho e Renda terá um representante eleito e um representante indicado;  
 XXII - a Secretaria de Urbanismo terá um representante eleito e um representante indicado;  
 XXIII - a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável terá dois representantes eleitos e dois representantes indicados.  
 Parágrafo único. Cada representante eleito e indicado possuirá um suplente.

Art. 4º A representação das secretarias de Saúde e Educação observará o seguinte dimensionamento:

I - Secretaria de Educação:

- o Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Noroeste terá três representantes eleitos e três representantes indicados;
- o Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Leste terá quatro representantes eleitos e quatro representantes indicados;
- o Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Norte terá quatro representantes eleitos e quatro representantes indicados;
- o Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Sul terá quatro representantes eleitos e quatro representantes indicados;
- o Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Sudoeste terá quatro representantes eleitos e quatro representantes indicados;

II - Secretaria de Saúde:

- o Distrito Noroeste terá seis representantes eleitos e seis representantes indicados;
- o Distrito Leste terá oito representantes eleitos e oito representantes indicados;
- o Distrito Norte terá seis representantes eleitos e seis representantes indicados;
- o Distrito Sul terá oito representantes eleitos e oito representantes indicados;
- o Distrito Sudoeste terá seis representantes eleitos e seis representantes indicados.

Art. 5º Os representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo responsável de cada pasta e nomeados por ato do prefeito, obedecidos os seguintes requisitos:

I - estar exercendo efetivamente suas atividades na secretaria municipal em que estiver lotado;

II - ter cumprido o estágio probatório na data da inscrição;

III - não exercer emprego ou função de natureza temporária.

Art. 6º É proibida a transferência de membro eleito da CIPA para outra secretaria ou região sem sua anuência, ressalvados os casos de calamidade pública ou interesse da Administração Pública, devidamente justificados.

### CAPÍTULO III

#### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º O servidor público poderá se candidatar a membro da CIPA da secretaria municipal em que estiver lotado, desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos I a III do art. 5º desta Lei.

Art. 8º Compete à Administração convocar eleições para a escolha dos representantes dos empregados na CIPA no prazo mínimo de sessenta dias antes do término do mandato em curso.

Art. 9º A Administração comunicará o início do processo eleitoral ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas.

Art. 10. O presidente e o vice-presidente da CIPA constituirão, dentre seus membros, no prazo mínimo de cinquenta e cinco dias antes do término do mandato em curso, a Comissão Eleitoral - CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Art. 11. Para a primeira eleição da CIPA, será formada uma comissão eleitoral composta de: I - três coordenadores setoriais ou chefes de setor, sendo um da Secretaria Municipal de Saúde, um da Secretaria Municipal de Educação e um da Secretaria Municipal de Administração;

II - um profissional da área de segurança do trabalho da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho;

III - um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas.

Art. 12. O processo eleitoral observará o seguinte:

I - publicação e divulgação de edital em locais de fácil acesso e visualização no prazo mínimo de quarenta e cinco dias antes do término do mandato em curso;

II - inscrição e eleição individual, sendo o período mínimo para inscrição de quinze dias;

III - liberdade de inscrição para todos os servidores, com fornecimento de comprovante;

IV - realização da eleição no prazo mínimo de trinta dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;

V - realização de eleição em dia normal de trabalho e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados;

VI - voto secreto;

VII - apuração dos votos em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da Administração, dos servidores e do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas, em número a ser definido pela comissão eleitoral;

VIII - faculdade de eleição por meios eletrônicos;

IX - guarda, pela Administração, de todos os documentos relativos à eleição por um período

mínimo de cinco anos.

Art. 13. É ilimitado o número de inscrições de candidatos para a representação dos servidores.

Art. 14. Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá apuração dos votos, e a comissão eleitoral deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de dez dias.

Art. 15. Serão eleitos em escrutínio secreto, em votação por lista nominal, sendo vedada a formação de chapas.

Art. 16. Assumirão a condição de membros titulares os candidatos mais votados, observada a ordem decrescente de colocação.

Art. 17. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior em caso de vacância de suplentes.

Art. 18. Em caso de empate, assumirá o servidor que tiver mais tempo de serviço na Prefeitura.

Art. 19. A vacância definitiva de cargo ocorrida durante o mandato será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, sendo os motivos registrados em ata de reunião.

Art. 20. A Administração designará, dentre seus representantes, o presidente da CIPA, e os representantes dos servidores escolherão, dentre os titulares, o vice-presidente.

§ 1º Em caso de afastamento definitivo do presidente, a Administração indicará o substituto em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.

§ 2º O presidente da CIPA será substituído pelo vice-presidente nos seus impedimentos eventuais e afastamentos temporários.

§ 3º No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos servidores escolherão, dentre eles, o substituto em dois dias úteis.

Art. 21. Serão indicados pelos membros da CIPA um secretário e seu substituto dentre os componentes.

Art. 22. O mandato dos membros terá a duração de um ano, prorrogável uma vez por igual período.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 23. A CIPA terá por atribuições:

I - identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores e com a assessoria do Setor de Segurança do Trabalho do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

II - elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva para a solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III - participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;

V - realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que forem identificadas;

VI - divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII - participar, com a Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, das discussões promovidas pela Administração para avaliar os impactos, relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores, de alterações no ambiente e processo de trabalho;

VIII - requerer à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho a paralisação de máquina ou setor no qual considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos servidores;

IX - colaborar com o desenvolvimento e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e de outros relacionados à segurança e saúde no trabalho;

X - divulgar e promover o cumprimento das normas regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho relativas à segurança e saúde no trabalho;

XI - participar, em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, da análise das causas das doenças e dos acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XII - requisitar à Administração e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos servidores;

XIII - requisitar à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho as cópias da Comunicação Interna de Acidente de Trabalho - CIAT e da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT emitidas;

XIV - promover anualmente, em conjunto com a Administração, por meio da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;

XV - participar, em conjunto com a Administração, de campanhas de prevenção previstas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

XVI - participar anualmente, em conjunto com a Administração, de campanhas de prevenção da aids.

Art. 24. Compete ao presidente da CIPA:

I - convocar os membros para as reuniões da CIPA;

II - coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando à Administração Pública e à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho as decisões da comissão;

III - manter a Administração Pública informada sobre os trabalhos da CIPA;

IV - coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;

V - informar a chefia imediata, com antecedência, sobre as convocações dos membros para realização das atividades inerentes à CIPA;

VI - delegar atribuições ao vice-presidente.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

Parágrafo único. A participação nas atividades de que trata o inciso V deste artigo será comprovada por atestado referente às horas de comparecimento.

Art. 25. Compete ao vice-presidente da CIPA:

I - executar as atribuições que lhe forem delegadas;

II - substituir o presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

Art. 26. O presidente e o vice-presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

I - cuidar para que a CIPA disponha das condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;

II - coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

III - delegar atribuições aos membros da CIPA;

IV - promover o relacionamento da CIPA com o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT;

V - divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores;

VI - encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;

VII - constituir a comissão eleitoral.

Art. 27. Compete ao secretário da CIPA:

I - acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas, apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

II - preparar as correspondências;

III - manter o arquivo da CIPA atualizado;

IV - outras que lhe forem conferidas.

Art. 28. A Administração deverá proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho.

Art. 29. Compete a todos os servidores:

I - participar da eleição de seus representantes;

II - colaborar com a gestão da CIPA;

III - indicar à CIPA, à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho e à Administração as situações de risco e apresentar sugestões para a melhoria das condições de trabalho;

IV - observar e aplicar, no ambiente de trabalho, as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 30. A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido, não podendo sofrer restrições que impeçam ou dificultem seu funcionamento.

§ 1º As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal de trabalho e em local apropriado.

§ 2º As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes, com encaminhamento de cópias para todos os membros.

§ 3º O membro que tiver mais de quatro faltas injustificadas ou se recusar a comparecer às reuniões da CIPA perderá o mandato, sendo, nesses casos, convidado a assumir o candidato suplente mais votado.

§ 4º Os membros titulares participarão das reuniões ordinárias, sendo os suplentes convocados para substituição em caso de não comparecimento de algum titular.

§ 5º As proposições da CIPA serão aprovadas em reunião, mediante votação, e será considerada aprovada aquela que obtiver maioria simples dos votos, devendo ser encaminhada à secretaria responsável.

Art. 31. A CIPA realizará reuniões extraordinárias quando:

I - houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

II - ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;

III - houver solicitação expressa de uma das representações.

Art. 32. As decisões da CIPA serão preferencialmente tomadas por consenso.

§ 1º Não havendo consenso e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.

§ 2º Das decisões da CIPA caberá pedido de reconsideração, mediante requerimento justificado.

§ 3º O pedido de reconsideração será apresentado à CIPA até a próxima reunião ordinária, quando será analisado, devendo o presidente e o vice-presidente efetivar os encaminhamentos necessários.

Art. 33. A Administração promoverá o treinamento dos membros da CIPA, titulares e suplentes, contemplando os seguintes itens:

I - estudo do ambiente e das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo de trabalho;

II - metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;

III - noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes no ambiente de trabalho;

IV - noções sobre a síndrome da imunodeficiência adquirida (aids) e medidas de prevenção;

V - noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;

VI - princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;

VII - organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício de suas atribuições;

VIII - noções de combate a incêndio e procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;

IX - noções de primeiros socorros.

§ 1º Em primeiro mandato, o treinamento da CIPA será realizado no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data da posse.

§ 2º O treinamento terá carga horária de vinte e quatro horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias, e será realizado durante o expediente normal de serviço do órgão, sendo obrigatória a destinação de no mínimo quatro horas a noções de combate a incêndio, procedimentos para evacuação dos locais com segurança e primeiros socorros.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela CIPA com base nas disposições contidas na NR-5.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, em conjunto com os responsáveis pelas pastas, promoverá as medidas necessárias para atender ao cumprimento desta Lei no prazo máximo de cento e vinte dias de sua promulgação.

Art. 36. Ficam as autarquias e fundações públicas autorizadas a instituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, observados os critérios da NR-5 e, no que couber, as disposições contidas nesta Lei, mediante ato próprio.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17.953, de 2 de maio de 2013, e a Lei nº 9.997, de 5 de março de 1999.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal  
Protocolado nº: 15/10/35934

### LEI Nº 15.556 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de avisos contendo o número de vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos públicos e privados e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados que possuam estacionamento de veículos com vagas reservadas a idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida deverão instalar placas informando a quantidade de vagas destinadas às pessoas indicadas neste artigo, bem como um mapa de localização dessas vagas.

Parágrafo único. As placas deverão ser fixadas na entrada do estacionamento e em local visível ao público.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - em caso de reincidência, multa no valor de mil Unidades Fiscais de Campinas - UFICs;

III - interdição, em caso de novo descumprimento.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Luiz Cirilo e Jorge da Farmácia

Protocolado nº: 17/08/12923

### LEI Nº 15.557 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, antes da alta hospitalar de recém-nascidos, do Teste do Quadril, exame clínico para o diagnóstico precoce da displasia do desenvolvimento do quadril.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais e maternidades situados no município de Campinas, estado de São Paulo, ficam obrigados a realizar gratuitamente, antes da alta hospitalar do recém-nascido, o Teste do Quadril, exame clínico para o diagnóstico precoce da displasia do desenvolvimento do quadril, por meio da Manobra de Ortolani e da Manobra de Barlow, ou de qualquer outro procedimento eficaz.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Público Municipal regulamentará esta Lei na forma e no prazo que lhe convierem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Luiz Cirilo e Pedro Tourinho

Protocolado nº: 17/08/12921

### LEI Nº 15.558 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS fornecerem aos pacientes e/ou seus familiares cópias dos documentos assinados por estes bem como das despesas custodiadas pelo SUS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS localizados no município de Campinas ficam obrigados a fornecer ao paciente, quando solicitado e após a alta hospitalar, cópias dos documentos assinados pelo paciente e/ou por seu responsável legal e de todas as despesas oriundas de sua internação suportadas pelo SUS, as quais deverão ser discriminadas por itens.

Parágrafo único. Os hospitais privados conveniados ao SUS que não atenderem à determinação desta Lei ficarão sujeitos a autuação e multa de cem Unidades Fiscais de Campinas (UFICs).

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Luiz Cirilo

Protocolado nº: 17/08/12922

### LEI Nº 15.559 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de espaços destinados à implantação de urnas para depósito de Nota Fiscal Paulista em estabelecimentos comerciais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais instalados no município de Campinas ficam obrigados a disponibilizar espaços destinados à implantação de urnas para depósito de notas fiscais do Programa Nota Fiscal Paulista.

Art. 2º As urnas a que se refere o art. 1º desta Lei serão utilizadas para o depósito de notas fiscais destinadas à doação de créditos do Programa Nota Fiscal Paulista para instituições conveniadas ao Programa Nota Fiscal Paulista e previamente escolhidas pelo estabelecimento comercial.

Parágrafo único. Fica a critério do estabelecimento comercial a escolha da instituição que será beneficiada pela doação de créditos do Programa Nota Fiscal Paulista.

Art. 3º Os estabelecimentos infratores da presente Lei ficarão sujeitos à multa de mil Unidades Fiscais de Campinas - UFICs.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o valor da multa será o dobro daquele da última multa cobrada.

Art. 4º O descumprimento desta Lei poderá ser denunciado por meio da Ouvidoria Municipal ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Luiz Cirilo

Protocolado nº: 17/08/12924

### DECRETO Nº 19.740 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO PROVISÓRIA DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL VILA BOA VISTA III.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.650, de 05 de outubro de 2006, que autoriza a identificação provisória de vias públicas localizados nos parcelamentos em processo de regularização,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam denominadas provisoriamente as seguintes vias públicas, descritas e caracterizadas:

**I** - RUELA CLAUDIO JUSTINO, a Ruela 01, com início na Rua 01 (futuro prolongamento da Rua Lima Barreto - Rua 09 do Núcleo Residencial Boa Vista II) e término na Rua Fernando Alberto Waessman;

**II** - RUELA MARIA DAS NEVES SILVA PEREIRA, a Ruela 02, com início na Rua 01 (futuro prolongamento da Rua Lima Barreto - Rua 09 do Núcleo Residencial Boa Vista II) e término na Rua Fernando Alberto Waessman;

**III** - RUELA MANOEL DOS ANJOS, a Ruela 03, com início na Rua 01 (futuro prolongamento da Rua Lima Barreto - Rua 09 do Núcleo Residencial Boa Vista II) e término na Rua Fernando Alberto Waessman.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2017/10/37684, em nome da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### DECRETO Nº 19.741 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

**REVOGA O DECRETO Nº 15.613, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006, QUE "PERMITE O USO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL PELA CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ, PARA EDIFICAÇÃO DE NOVA SEDE".**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 15.613, de 20 de setembro 2006.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário de Assuntos Jurídicos

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2017/10/14350, em nome de SANASA - Campinas.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### DECRETO Nº 19.742 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º E REVALIDA AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO DECRETO 15.484 DE 23 DE MAIO DE 2006, REVALIDADO PELOS DECRETOS 17.079 DE 25 DE MAIO DE 2010 E 19.275 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016, QUE APROVOU OS PLANOS DE ARRUAAMENTO E LOTEAMENTO DA GLEBA DE TERRAS DESIGNADA POR GLEBA 52, QUARTEIRÃO 30.007, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 102831 DO 2º C.R.I. SITUADA À MARGEM DA ESTRADA MUNICIPAL DE BARÃO GERALDO, ENTRE A ÁREA DE MÊDIOS SCHLUMBERGER E LOTEAMENTO BOSQUE DOS PALMEIRAS, DE PROPRIEDADE DE COOPERATIVA HABITACIONAL ARUANÁ, DENOMINADO "CONJUNTO RESIDENCIAL ARUANÁ".**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 3º do Decreto 15.484 de 23 de maio de 2006, revalidado pelos Decretos 17.079 de 25 de maio de 2010 e 19.275 de 21 de setembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º**- O loteamento está inserido na zona urbana do Município, definida pela Lei Municipal nº 8.161 de 16 de dezembro de 1994, sendo que os lotes que compõem as quadras “A”, “D” e “F” integram a zona 03-BG hachurada e os demais lotes integram a zona 03-BG.”

**Art. 2º** - Ficam revalidadas as demais disposições do Decreto 15.484 de 23 de maio de 2006, revalidado pelos Decretos 17.079 de 25 de maio de 2010 e 9.275 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo administrativo nº 2000/072.661.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO.SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

*Em 09 de Janeiro de 2018*

**Protocolado SEI n.º 2017.0002767--01**

**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**

**Assunto: Contratação Direta**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, das justificativas apresentadas, consoante parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos docs.0514107 e 0513680, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que atendidas todas as observações indicadas pelo DAJ, previamente à formalização, RATIFICO o ato do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, doc.0521951 de contratação direta da Associação de Equoterapia de Campinas - AEC, para realização de assistência à saúde na modalidade de Equoterapia, destinada às pessoas com deficiência motora, usuários do Sistema Único de Saúde de Campinas (doc.0509513), em conformidade com as justificativas apresentadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme indicado no Projeto Básico (doc.0159526), importando a despesa decorrente aprovada pelo Comitê Gestor no doc.0475363, no valor total de R\$ 312.000,00, (trezentos e doze mil reais) conforme proposta 0401747. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Finalmente, o encaminhamento à SMA-DCC, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, ao DA/SMS ocasião em que deverão restar atendidas todas as observações indicadas pelo DAJ, bem como o saneamento do processo, com posterior remessa à SMAJ-CSFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2017

**Processo Administrativo nº PMC.2017.00030911-08**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 249/2017

**Objeto:** Registro de Preços de refrigerador e freezer

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras e após solicitação da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que **ALTEROU** o edital. O Adendo e a resposta de esclarecimento estão disponíveis no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor-Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

*(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão nº 003/2018 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2017.00026060-91 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de utensílios para cozinhas das unidades escolares - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 10:** das 08h do dia 23/01/18 às 09h30min do dia 24/01/18 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 10:** a partir das 09h30min do dia 24/01/18 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 24/01/18 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/01/18, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor-Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

*(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão nº 005/2018 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2017.00026889-84 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de utensílios de plástico - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 13:** das 08h do dia 24/01/18 às 09h30min do dia 25/01/18 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 13:** a partir das 09h30min do dia 25/01/18 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 25/01/18 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/01/18, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor-Departamento Central de Compras

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**RELAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS HABILITADAS PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - TRIÊNIO 2018/2020**

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de março de 2014 e CONSIDERANDO o encaminhamento dado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, designada conforme publicação no DOM de 26 de outubro de 2017 para a condução do processo eleitoral que elegerá os representantes da Sociedade Civil para o triênio 2018/2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 14.403/2012, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal do Idoso,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, Seção I, da resolução CMI nº 01/2013, que publicou o Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Eleição das Representantes da Sociedade Civil para o triênio 2018/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 13/12/2017,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar público o resultado da análise dos recursos apresentados, a saber:

SEGMENTO - PROFISSIONAIS OU ÓRGÃOS DE CLASSE LIGADOS AO IDOSO			
CATEGORIA	NOME	INSTITUIÇÃO	RECURSO APRESENTADO EM 03/01/2018
CANDIDATO E ELEITOR	RAPHAEL JORGE TANNUS	3ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/SP	DEFERIDO COM BASE NO ARTIGO 16 DO EDITAL ELEITORAL PUBLICADO NO DIA 21/11/2017 NO DOM

**Artigo 2º** - Após o resultado do recurso, tornar pública a relação final de candidaturas habilitadas e relação dos eleitores cadastrados, a saber:

SEGMENTO - PROFISSIONAIS OU ÓRGÃOS DE CLASSE LIGADOS AO IDOSO			
CATEGORIA	NOME	INSTITUIÇÃO	INSCRIÇÃO
CANDIDATO E ELEITOR	BENEDITO SAGA	ASSOCIAÇÃO DOS CUIDADORES DE IDOSOS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA	DEFERIDA
ELEITORA	ELZA MARIA COTEGIPE	PROFISSIONAL LIGADA AO IDOSO	DEFERIDA
CANDIDATO E ELEITOR	RAPHAEL JORGE TANNUS	3ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/SP	DEFERIDA
CANDIDATA E ELEITORA	KATIA STANCATO	PROFISSIONAL LIGADA AO IDOSO	DEFERIDA

**SEGMENTO - USUÁRIOS DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO DO IDOSO OU DE ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM**

CANDIDATA E ELEITORA	ADALGISA OLIVEIRA LIMA GARCIA	USUÁRIA DOS SERVIÇOS	DEFERIDA
ELEITORA	ANGELA MARIA LOPES ROSSI	USUÁRIA DOS SERVIÇOS	DEFERIDA
ELEITOR	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	USUÁRIO DOS SERVIÇOS	DEFERIDA
CANDIDATA E ELEITORA	ELIDIA CANDIDA ROCHA DE CARVALHO	USUÁRIA DOS SERVIÇOS	DEFERIDA
CANDIDATO E ELEITOR	JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA	USUÁRIO DOS SERVIÇOS	DEFERIDA
CANDIDATO E ELEITOR	JOSÉ ANTÔNIO ROSSI	USUÁRIO DOS SERVIÇOS	DEFERIDA
ELEITOR	JOSELE LIMA DE OLIVEIRA	USUÁRIO DOS SERVIÇOS	DEFERIDA
ELEITORA	JOSÊNIA LIMA DE OLIVEIRA	USUÁRIA DOS SERVIÇOS	DEFERIDA
CANDIDATA E ELEITORA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZAMBELLI	USUÁRIA DOS SERVIÇOS	DEFERIDA
ELEITORA	ROSA MARIA RODRIGUES DA MATA	USUÁRIA DOS SERVIÇOS	DEFERIDA
CANDIDATA E ELEITORA	SONIA MARIA DE SOUZA POPPI	USUÁRIA DOS SERVIÇOS	DEFERIDA
CANDIDATA E ELEITORA	TANIA REGINA CINACK	USUÁRIA DOS SERVIÇOS	DEFERIDA
CANDIDATO E ELEITOR	VITOR JOSÉ PERETTA	USUÁRIO DOS SERVIÇOS	DEFERIDA

**Artigo 3º**-Os candidatos e eleitores deverão estar presentes na Assembleia de Eleição, a ocorrer no dia 15 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, na sede do Conselho Municipal do Idoso, na Rua Ferreira Penteado, nº1331 - Centro, ficando desde já convocados para tanto.  
Campinas, 09 de janeiro de 2018

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**  
PRESIDENTE DO CMI

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Expediente despachado pelo Sr. Secretário em exercício de Assistência Social e Segurança Alimentar em 04/01/2018*

Protocolado n.º 15/10/35.373 PG

Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar**

À vista das informações existentes neste protocolado bem como dos pareceres de fls. 579 a 588 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Eliana Maria Gerumin Oliveira - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento e manutenção dos sistemas eletrônicos de alarmes antifurto, com mão de obra e fornecimento de peças de reposição, em 42 unidades externas, nas condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 287/15 (fls. 185 a 196 e aditamentos posteriores) e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, desde que observadas às recomendações/condicionantes apontadas pelo DAJ;
2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 71.036,70 (Setenta e um mil, trinta e seis reais e setenta centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 531 e apontado à fl. 577;
3. Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de janeiro de 2018

**PEDRO ANGELO COSTA**

Secretario em exercício de Assistência Social e Segurança Alimentar

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º 15/10/17.430 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** CAEC - Centro de Análises Especializadas de Campinas LTDA **CNPJ n.º 67.167.924/0001-58 Termo de Contrato n.º 217/16 Termo de Aditamento n.º 177/17 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses **Valor:** R\$ 126.813,00 **Assinatura:** 09/11/2017

**Processo Administrativo n.º 16/10/44325 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração n.º 113/17 Termo de Aditamento n.º 001/18 Entidade:** Centro Promocional Tia Ildeide **CNPJ n.º**

71.748.305/0001-24 **Objeto:** Ações no âmbito da rede de proteção social básica do município **Assinatura:** 09/01/2018

**Processo Administrativo n.º 2017.00023433-16 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 169/17 **Ata de Registro de Preços n.º 10/18 Detentora da Ata:** ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI ME **CNPJ n.º 15.397.346/0001-42 Objeto:** Registro de preços de papel higiênico **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 27,20); 02 (R\$ 27,20) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/01/2018

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
02642/2017/ADM	APARECIDA CAVALCANTI FERREIRA	SLEEP HOUSE
02784/2017/ADM	MARCOS MARCAL GIACCHETTO	QUIOSQ CAMPINAS / SONY MOBILE - CELULAR
03021/2017/ADM	NOEMIA DE SOUZA ALVES	LOJAS MARABRAZ - COMERCIAL ZENA - MATRIZ
03621/2017/ADM	LUIZ CLAUDIO MENDES VIEIRA	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL / BANCO SANTANDER - OUVIDORIA
03633/2017/ADM	VALDECIR DEFAVERI	FG GAMES
03646/2017/ADM	OSWALDO APARECIDO DA SILVA	ZURICH MINAS BRASIL
03652/2017/ADM	ALINE DA SILVA ROCHA	PERNAMBUCANAS
03658/2017/ADM	MARIA HELENA DE CAMPOS	ACADEMIA SCM
03661/2017/ADM	BIANCA DE FARIAS CREDENDIO	ARNO
03663/2017/ADM	BERTONES UCHOA SOTERO	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03664/2017/ADM	RICARDO COUTO FONSECA	BANCO BMG
03668/2017/ADM	MIGUELANGELO COMERCIO PERFUMES	BANCO SANTANDER - OUVIDORIA

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**YARA PUPO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO SME Nº 01 DE 9 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre as diretrizes para a organização do calendário escolar dos Centros de Educação Infantil, CEIs, administrados em Sistema de gestão e das escolas privadas de Educação Infantil de Organizações Sociais Colaboradoras da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, SME, para o ano de 2018.*

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Resolução SME/FUMEC n.º 4, de 18 de julho de 2007 e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 101, de 19 de março de 2015, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 18.740, de 19 de maio de 2015, que regulamenta a lei complementar n.º 101, de 19 de março de 2015, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME/FUMEC n.º 5, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre a reposição de dias letivos/aulas/horas para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas e da Fundação Municipal de Educação Comunitária (FUMEC); e

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação, 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º O calendário escolar dos Centros de Educação Infantil, CEIs, administrados em sistema de gestão e das escolas privadas de Educação Infantil de Organizações Sociais Civis Colaboradoras da SME, com contratos vigentes, deverá ser organizado em consonância com seu Projeto Pedagógico e o disposto por esta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução os CEIs administrados em sistema de gestão serão denominados CEIs *Bem Querer*.

Art. 3º Os dias previstos de efetivo trabalho escolar no calendário escolar homologado deverão ser obrigatoriamente cumpridos.

§ 1º A solicitação de alteração do calendário escolar já homologado deverá ser encaminhada, por ofício:

I - ao Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, SME, mediante justificativa do Diretor da Unidade Educacional, quando se tratar de CEIs *Bem Querer*; e

II - à Coordenadoria Setorial de Educação Básica, CEB, mediante justificativa do Diretor da Unidade Educacional, quando se tratar de escola privada de Educação Infantil de Organização Social Civil Colaboradora da SME.

§ 2º A reposição de dias letivos decorrentes de suspensão de atividades escolares, por motivos não previstos nesta Resolução, deverá ser planejada e realizada em consonância com o Projeto Pedagógico homologado.

§ 3º A reposição de dias letivos de que trata o § 2º deste artigo deverá ser aprovada:

I - pelo Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, SME, quando se tratar de CEIs *Bem Querer*; e

II - pela CEB, quando se tratar de escolas privadas de Educação Infantil de Organizações Sociais Civil Colaboradoras da SME.

Art. 4º A elaboração, validação e homologação do calendário escolar, por meio do Sistema Eletrônico da SME, deverá seguir os prazos estabelecidos no ANEXO II desta Resolução.

Art. 5º Os CEIs *Bem Querer* e as escolas privadas de Educação Infantil de Organizações Sociais Civis Colaboradoras da SME, na elaboração do calendário escolar, deverão assegurar:

I - mínimo anual de 200 dias letivos;

II - férias docentes na forma estabelecida na convenção coletiva de trabalho dos professores de Educação Básica e de suas representatividades sindicais;

III - recesso escolar na forma estabelecida na convenção coletiva de trabalho dos professores de Educação Básica e de suas representatividades sindicais;

IV - feriados;

V - três Reuniões de Família e Educadores, RFE, com periodicidade compatível com a organização dos períodos letivos da Unidade Educacional, UE;

VI - quatro Reuniões Pedagógicas coletivas para planejamento e avaliação do Projeto Pedagógico com periodicidade compatível com a organização dos períodos letivos da UE.

VII - início das atividades letivas a partir do dia 22 de janeiro de 2018;

VIII - data de início e encerramento de cada período letivo, organizado em bimestre, trimestre ou semestre; e

IX - término do ano letivo no dia 21/12/2018.

§ 1º Os CEIs *Bem Querer* deverão, além do previsto nos incisos deste artigo, assegurar a realização de quatro reuniões ordinárias de Conselho de Escola.

§ 2º As escolas privadas de Educação Infantil de Organizações Sociais Civis Colaboradoras da SME e os CEIs *Bem Querer* deverão garantir o atendimento de crianças, nos agrupamentos I e II, no mês de julho, quando caracterizado como férias ou recesso docentes.

§ 3º Os CEIs *Bem Querer* deverão garantir o atendimento de crianças, nos agrupamentos I e II, no período compreendido entre os dias 26 a 31 de dezembro de 2018.

§ 4º As excepcionalidades ao disposto nos incisos II e III poderão ocorrer, apenas, em decorrência de acordo coletivo entre as Unidades Educacionais e os professores de Educação Básica, homologado pelo sindicato representativo da categoria.

§ 5º Nos casos indicados no § 4º deste artigo, a homologação do calendário estará vinculada à apresentação de fotocópia autenticada de documento comprobatório:

I - ao NAED, quando se tratar de CEIs *Bem Querer*; e

II - à CEB, quando se tratar de escolas privadas de Educação Infantil de Organizações Sociais Civis Colaboradoras da SME.

§ 6º As reuniões indicadas nos incisos V e VI não poderão ser realizadas aos sábados.

§ 7º São vedadas as atividades escolares, com pagamentos de horas extras.

Art. 6º Caberá ao Supervisor Educacional que atua na CEB:

I - executar a parametrização no sistema Eletrônico da SME de acordo com os prazos estabelecidos no ANEXO II desta Resolução;

II - orientar os profissionais responsáveis pela gestão das escolas privadas de Educação Infantil de Organizações Sociais Civis Colaboradoras da SME sobre o disposto por esta Resolução;

III - exigir, nos casos em que for necessário, os documentos comprobatórios previstos para as situações indicadas no § 4º do art. 5º;

IV - validar e encaminhar para homologação os calendários das escolas privadas de Educação Infantil de Organizações Sociais Civis Colaboradoras no Sistema Eletrônico da SME; e

V - analisar toda solicitação de alteração do calendário escolar das escolas privadas de Educação Infantil de Organizações Sociais Civis Colaboradoras da SME ao longo do ano, no prazo máximo de cinco dias úteis, após o seu recebimento, procedendo à sua validação e encaminhamento para homologação.

Art. 7º Caberá ao Diretor da Unidade Educacional:

I - elaborar coletivamente o calendário escolar, garantindo a participação de todos os profissionais da Unidade Educacional;

II - inserir e gravar os dados dispostos por esta Resolução no Sistema Eletrônico da SME;

III - imprimir e divulgar o calendário escolar homologado, afixando-o em local visível e de livre acesso aos interessados, inclusive as eventuais alterações ocorridas ao longo do ano letivo; e

IV - comunicar aos pais e aos alunos, por escrito, as atividades e reuniões previstas no calendário escolar.

Parágrafo único. O calendário escolar dos CEIs *Bem Querer* deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho de Escola.

Art. 8º Caberá ao Supervisor Educacional que atua no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada, NAED:

I - orientar a equipe gestora dos CEIs *Bem Querer* sobre o disposto por esta Resolução;

II - validar o calendário escolar dos CEIs *Bem Querer* no Sistema Eletrônico da SME; e

III - analisar toda solicitação de alteração do calendário escolar dos CEIs *Bem Querer* ao longo do ano, no prazo máximo de cinco dias úteis, após o seu recebimento e validá-la.

Art. 9º Caberá ao Representante Regional da SME homologar o calendário escolar dos CEIs *Bem Querer* vinculados ao NAED sob sua coordenação, no Sistema Eletrônico da SME, no prazo máximo de três dias úteis após a validação do Supervisor Educacional.

Art. 10. Após a homologação, o calendário escolar deverá constar no Projeto Pedagógico.

Art. 11. Para o ano de 2019, os CEIs *Bem Querer* e as escolas privadas de Educação Infantil de Organizações Sociais Civis Colaboradoras da SME terão o início das atividades letivas com alunos a partir do dia 21 de janeiro.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Resolução revoga a Resolução SME nº 2, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I	
ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR	
<b>FÉRIAS DOCENTES</b>	DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM VIGÊNCIA.
<b>INÍCIO DO ANO LETIVO</b>	A PARTIR DE 22 DE JANEIRO DE 2018
<b>RECESSOS ESCOLARES</b>	DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM VIGÊNCIA.
<b>ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO</b>	21/12/2018
<b>FERIADOS NACIONAIS</b>	21/04/2018 - TIRADENTES
	01/05/2018 - DIA DO TRABALHO
	07/09/2018 - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
	12/10/2018 - NOSSA SENHORA APARECIDA
	02/11/2018 - FINADOS
	15/11/2018 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
<b>FERIADO ESTADUAL</b>	25/12/2018 - NATAL
	01/01/2018 - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
<b>FERIADOS MUNICIPAIS</b>	09/07/2018 - DIA DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA
	30/03/2018 - PAIXÃO DE CRISTO
	31/05/2018 - CORPUS CHRISTI
	20/11/2018 - CONSCIÊNCIA NEGRA
	08/12/2018 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

<b>RECESSO ESCOLAR</b>	12/02/18 - CARNAVAL
	13/02/18 - CARNAVAL
<b>INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2019</b>	A PARTIR DE 21 DE JANEIRO

ANEXO II		
PRAZOS PARA ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR		
AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
PARAMETRIZAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DA SME AS DATAS COMUNS E PRAZOS DISPOSTOS POR ESTA RESOLUÇÃO.	CEB	ATÉ 31/01/2018
ELABORAR E GRAVAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DA SME	DIRETOR DOS CEIS <i>BEM QUERER</i> E ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS COLABORADORAS DA SME	ATÉ 09/02/2018
VALIDAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DA SME O CALENDÁRIO DOS CEIS <i>BEM QUERER</i>	SUPERVISOR EDUCACIONAL (NAEDS)	ATÉ 16/02/2018
VALIDAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DA SME O CALENDÁRIO DAS ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS COLABORADORAS DA SME	SUPERVISOR EDUCACIONAL (CEB)	ATÉ 16/02/2018
HOMOLOGAR NO SISTEMA O CALENDÁRIO DOS CEIS <i>BEM QUERER</i>	REPRESENTANTE REGIONAL	ATÉ 22/02/2018
HOMOLOGAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DA SME O CALENDÁRIO ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS COLABORADORAS DA SME	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATÉ 22/02/2018

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor Departamento de Apoio à Escola respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº02, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução SME nº 12, de 9 de abril de 2015, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais Privadas de Educação Infantil (particulares) do Sistema Municipal de Ensino de Campinas,

#### COMUNICA:

I - O roteiro para atualização/adequação do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais privadas (particulares), será o indicado no ANEXO I da Resolução SME nº 12, de 9 de abril de 2015;

II - No item e subitem cujo conteúdo permanecer sem alteração deverá ser indicado "item inalterado";

III - No item e subitem cujo conteúdo for alterado deverá ser inserida a nova redação;

IV - Os itens e subitens de adequação/alteração obrigatória:

1. Ofício de encaminhamento da adequação/adendo ao Projeto Pedagógico, ao Representante Regional da SME;

2. Sumário;

3. Termo de aprovação assinado pelo(a) diretor(a) da unidade educacional;

4. Caracterização da unidade educacional

4.1. (adequação não obrigatória)

4.2. (adequação não obrigatória)

4.3. Horário de funcionamento

4.4. (adequação não obrigatória)

4.5. Recursos físicos e materiais

5. (adequação não obrigatória)

6. (adequação não obrigatória)

7. Recursos Humanos

7.1. Identificação das equipes: gestora, de apoio administrativo, de serviços gerais, de professores, mencionando nome, RG, atribuições, competências e responsabilidades (no caso dos professores incluir habilitação e área de atuação).

7.2. Quadro de horário detalhado de cada profissional da unidade educacional.

8. Os coletivos e os órgãos de representação, com descrição do envolvimento das famílias nas ações pedagógicas.

9. Organização geral da unidade educacional:

9.1. Calendário escolar

9.2. Quadro das salas de aula com os respectivos horários de ocupação de cada turma.

9.3. (adequação não obrigatória)

9.4. Plano de Trabalho dos Gestores da Unidade Educacional

10. Organização Pedagógica

10.1 (adequação não obrigatória)

10.2 (adequação não obrigatória)

10.3 (adequação não obrigatória)

10.4. Alimentação

10.5. Planos de Ensino de cada professor, incluindo o trabalho pedagógico a ser desenvolvido em relação à educação inclusiva

10.6 (adequação não obrigatória)

10.7. Cópias das Atas da avaliação do Projeto Pedagógico, referentes ao ano anterior

11. (adequação não obrigatória)

12. Parecer do Supervisor Educacional

13. Termo de homologação do Adendo/adequação do Projeto Pedagógico

V - Outros itens e subitens não previstos no roteiro anterior e considerados relevantes pelos gestores das Unidades Educacionais Privadas de Educação Infantil (particulares), deverão ser acrescentados ao fim do roteiro, antes do Parecer do Supervisor Educacional e do termo de Homologação do Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico;

VI - O Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais privadas de Educação Infantil (particulares), deverão ter todas as páginas numeradas e rubricadas pelo diretor da Unidade Educacional; e

VII - O cronograma para as ações e reponsabilidades referentes à atualização/adequação do Projeto Pedagógico:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA/PRAZO
ENVIO DAS ADEQUAÇÕES AO PROJETO PEDAGÓGICO DAS UES PARTICULARES À SUPERVISÃO DO NAED	DIRETOR DA EEI	ATÉ 09/03/2018
DEVOLUTIVA ÀS UES PARTICULARES COM INDICATIVO DAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS	SUPERVISÃO EDUCACIONAL	ATÉ 29/03/2018
ENVIO À SUPERVISÃO EDUCACIONAL DOS NAEDS DE 2 (DUAS) CÓPIAS IMPRESSAS DO ADENDO/ADEQUAÇÃO AO PROJETO PEDAGÓGICO DAS UES PARTICULARES, COM AS ADEQUAÇÕES INDICADAS PELO SUPERVISOR EDUCACIONAL	DIRETOR DA EEI	ATÉ 13/04/2018

EMIÇÃO DE PARECER PARA OS ADENDOS/ADEQUAÇÕES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DAS UES PARTICULARES	SUPERVISÃO EDUCACIONAL	ATÉ 25/04/2018
HOMOLOGAÇÃO DO ADENDO/ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DAS UES PARTICULARES	REPRESENTANTE REGIONAL DO NAED	ATÉ 27/04/2018
ENVIO DAS PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO PARA A PUBLICAÇÃO EM DOM DO ADENDO/ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DAS UES PARTICULARES	REPRESENTANTE REGIONAL DO NAED	ATÉ 30/04/2018

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor Departamento de Apoio à Escola respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 09 DE JANEIRO DE 2018****Protocolo nº 2018/10/294 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:**

Wladimir Stempniak Mesko

**À CSA**Solicita, Wladimir Stempniak Mesko, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2017/10/4281**.Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;**“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:****b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;”**

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2017****Pregão Eletrônico nº. 16/2017. Processo Administrativo nº. 2017/10/06.521. Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações do ANEXO I - PROJETO BÁSICO. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** V.R DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE e DESCARTÁVEIS M.E **Valor:** R\$ 25.000,00 **Assinatura:** 28/12/2017. **Vigência:** de 28/12/2017 a 19/06/2018.

IT	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QT	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	CÓDIGO BEC 2918692 - TOALHA DE PAPEL	1500	PCT. COM 1250 FLS.	POLAR/ 3DOBRAS	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
<b>TOTAL POR FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 18.750,00</b>

Campinas, 05 de janeiro de 2018

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Dpto. de Apoio à Escola, respondendo pela Secr. Mun. de Educação e Presidência da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA**A Vice-Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, 21, I, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 2ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar, às 8H30MIN** do dia **16/01/2018**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:**01) PROTOCOLO 2017/03/01608****Recorrente:** UNIMED CAMPINAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**Advogada:** Andrea de Toledo Pierri - OAB/SP nº115.022**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/35173**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº003161/2017**Relator:** Brenno Meneses Soares**02) PROTOCOLO 2017/03/01609****Recorrente:** UNIMED CAMPINAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**Advogada:** Andrea de Toledo Pierri - OAB/SP nº115.022**Recurso Voluntário:** Protocolo 2017/10/35172**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº005658/2017**Relator:** Brenno Meneses Soares**03) PROTOCOLO 2014/03/26736****Interessado:** ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DOM PEDRO**Recorrente:** Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias**Recurso de Ofício** artigo 74 da Lei nº13.104/2007**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - RETORNO DE DILIGÊNCIA**Relator:** Cesar Yukio Saito**04) PROTOCOLO 2009/03/09847****Recorrente:** CIA.PAULISTA DE FORÇA DE LUZ-CPFL**Advogado:** Marco Favini - OAB/SP nº253.373**Recurso Voluntário:** Protocolo 2015/03/08897**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº001475/2009**Relator:** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro**05) PROTOCOLO 2009/03/12071****Recorrente:** CIA.PIRATINGA DE FORÇA DE LUZ**Advogado:** Marco Favini - OAB/SP nº253.373**Recurso Voluntário:** Protocolo 2015/03/08895**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº001548/2009**Relator:** Tadeu Chung In Lee**06) PROTOCOLO 2016/03/05114****Interessado:** MISSÃO DA ORDEM LIBANESA MARONITA NO BRASIL**Advogado:** NÃO INDICADO**Recorrente:** Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias**Recurso Ofício** conforme artigo 74 da Lei nº13104/2007**Tributo/Assunto:** IPTU - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**Relator:** César Yukio Saito**07) PROTOCOLO 2016/03/10973****Interessado:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**Advogado:** NÃO INDICADO**Recorrente:** Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias**Recurso Ofício** conforme artigo 74 da Lei nº13104/2007**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**Relator:** Ênio Lima Neves**08) PROTOCOLO 2017/03/04553****INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA**Advogado:** Antonio Luiz de Souza Semedo - OAB/SP nº143.177**Recorrente:** Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias**Recurso Ofício** conforme artigo 74 da Lei nº13104/2007**Tributo/Assunto:** IPTU - REVISÃO/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**Relator:** Paulo Cesar Adani**OBSERVAÇÃO** - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.**CESAR YUKIO SAITO**

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários - Matrícula 127.217-9

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo:** 2018/10/411**Interessado(a):** Kanjiro SuzukiCom base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o presente pedido para conceder certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2016/10/37850, nos termos do art. 4º do Decreto 18.050/13. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**SÍLVIA FÁTIMA DA SILVA CAMPOS**

Respondendo pelo DCCA/SMF Portaria 89.230/2017, DOM. 19/12/2017

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Processo SEI:** PMC.2017.00035913-30**Interessado:** Adriana Alessandra de OliveiraAtendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de **5.754,3923 UFIC**, referente aos recolhimentos no lançamento de IPTU/Taxas 2017, concernente aos imóveis de códigos cartográficos 4313.12.47.1603.00000 e 4313.12.47.1630.00000, os quais foram cancelados em virtude de anexação, originando o imóvel codificado pelo nº 4313.12.47.1604.01001, sem a compensação no novo lançamento, utilizando o valor **para quitação total** do IPTU/Taxas 2017 do imóvel 4313.12.47.1604.01001, nos moldes dos artigos 55 a 57 da Lei Municipal 13.104/2007. Após a efetivação do procedimento, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI, para determinar, de ofício, o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.**Protocolo:** PMC.2017.00046522-78**Interessado:** Celso IamarinoAtendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **indefiro** o pedido de restituição/compensação, proveniente do pagamento efetuado para IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2009 a 2013, relativos ao imóvel codificado pelo nº 3444.14.05.0227.01001, tendo em vista não ter havido pagamento indevido e nem maior que o devido para os lançamentos em questão, nos termos do artigo 42 da Lei 13.104/2007.**Protocolo SEI:** PMC.2017.00046847-14**Interessado:** Flavio de Souza CostaAtendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de **782,5990UFIC**, referente ao recolhimento na parcela 11/11 do carnê IPTU/Taxas 2017, emissão 01/2017, relativo ao imóvel 3441.23.61.0045.01001, não considerado no momento do recálculo do exercício, em 11/2017, utilizando o valor para **quitação parcial do lançamento 11/2017**, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Após a efetivação do procedimento, caso ainda restar crédito em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI, para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.**Protocolo SEI:** PMC.2017.00046970-26**Interessado:** Julio Luis GonçalvesAtendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 813,4972 UFIC**, referente ao recolhimento a maior na parcela 54/60 do Acordo 388773/2013, relativo à I.M. 227455, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo

para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Processo SEI: PMC.2017.00047026-31**

**Interessado: Elisângela Ferreira Santos**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **fica prejudicada a análise** de compensação de crédito tributário, proveniente do valor recolhido no carnê Taxa de Lixo 2016, emissão 11/2016, relativo ao imóvel 3343.34.82.0015.01001, uma vez que o crédito foi integralmente compensado na reemissão do lançamento, ocorrida em 11/2017, ocasionando a **perda do objeto**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**SÍLVIA FÁTIMA DA SILVA CAMPOS**

Respondendo pelo DCCA/SMF Portaria 89.230/2017, DOM. 19/12/2017

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**EDITAL 02/2018 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF**

A Diretora do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, NOTIFICA os interessados abaixo elencados, da necessidade de juntada de cópia simples dos documentos descritos na planilha a seguir, para continuidade da análise dos respectivos protocolos. Para protocolar os documentos solicitados, os interessados deverão preencher e imprimir o requerimento correspondente à juntada dos documentos por meio do endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sa/impresos/adm/FO876E.pdf](http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impresos/adm/FO876E.pdf). Em seguida, dirigir-se ao Setor de Atendimento Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200, Centro - Térreo, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 17h00 (com limite de entrega de senhas de acordo com a capacidade de atendimento), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia da data da publicação. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no não conhecimento e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do § 2º do artigo 63 e incisos II e III do artigo 83 da mesma lei municipal nº 13.104/2007.

PROTOCOLO	REQUERENTE	DOCUMENTOS À APRESENTAR	ENDEREÇO	CEP	CIDADE	DATA
2017/03/10276	DEMETRIO VILAGRA	1) ATUALIZAÇÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL 3414.2189.0046.01011; 2) PROCURAÇÃO COM MATRÍCULA ATUALIZADA.	AV. DR. ALBERTO SARMENTO, 486 - 3º ANDAR, APTO 32EB - CASTELO	13070-011	CAMPINAS	04/01/17
2017/03/11774	MARCIA JOSEFA LIMA DE SÁ CARNEIRO	1) CPF E RG DO REQUERENTE.	RUA COPAIBA, 781 - LOT. ALPHAVILLE CAMPINAS	13098-347	CAMPINAS	04/01/17
2017/03/12112	UNIÃO DAS ORGANIZAÇÕES ESPÍRITAS INTERMUNICIPAL DE CAMPINAS	1) ATOS CONSTITUTIVOS; 2) CPF E RG DO(A) PRESIDENTE (OU PROCURADOR); 3) PROCURAÇÃO (CASO HAJA PROCURADOR)	RUA JOÃO RODRIGUES SERRA, 451 - JD. EULINA	13063-240	CAMPINAS	04/01/17
2017/03/13038	ANTONIO LUIZ BERTOLINO	1) CPF E RG DO REQUERENTE; 2) CPF E RG DO PROCURADOR (CASO HAJA); 3) PROCURAÇÃO (CASO HAJA PROCURADOR)	RUA PROFESSOR ALCINO DE ALMEIDA MAUDONNET, 867 - JARDIM NOSSA SRA. AUXILIADORA	13075-470	CAMPINAS	04/01/17
2017/03/13560	MARCOS ROBERTO BONI	1) CPF E RG DO REQUERENTE; 2) CPF E RG DO PROCURADOR (CASO HAJA); 3) PROCURAÇÃO (CASO HAJA PROCURADOR)	RUA DR. JOSÉ TEODORO LIMA, 66 - APTO 202 - CENTRO	13015-150	CAMPINAS	04/01/17
2017/11/2764	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1) PROCURAÇÃO DA SANTO ANDRÉ EM FAVOR DA AVG CAMPINAS EMPR. LTDA	AV. ANTONIO ARTIOLI, 570 - CONJUNTO 36, EDIFÍCIO ZUG A - SWISS PARK	13019-900	CAMPINAS	04/01/17
2017/60/1556	ALEXANDRE BENEDITO NOVAES	1) CPF E RG DO REQUERENTE	RUA ALIOMAR BALLEIRO, 55 - CIDADE UNIVERSITÁRIA	13083-020	CAMPINAS	04/01/17

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**SÍLVIA FÁTIMA DA SILVA CAMPOS**

Respondendo pelo DCCA/SMF Portaria 89.230/2017, DOM. 19/12/2017

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

**Protocolo: 2016/03/20646**

**Requerente: Graziela Lelis Tambosi**

**Cartográficos: 4151.63.54.0424.00000**

**Assunto: Restituição/Compensação de Créditos Tributários**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indeferido** do pedido de restituição de créditos tributários, em relação ao imóvel identificado sob código cartográfico nº **4151.63.54.0424.00000**, tendo em vista que não foram verificados pagamentos indevidos ou maiores que o devido, nos termos do art. 165, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN, conforme Parecer Fiscal à fl. 51. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de janeiro de 2018

**FLÁVIO DONATTI FILHO**

AFTM - Matrícula 127.207-1, Respondendo pelo DRI/SMF - Portaria 89256/2017

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO**  
**NOTIFICAÇÃO**

**Protocolo: SEI PMC. 2017.00047774-88**

**Interessado: Habriga Administração de Bens LTDA**

**Código Cartográfico: 4311.34.87.0002.01001 a 4311.34.87.0002.01018**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 dias da data

da publicação, os seguintes documentos:

1. Procuração do Proprietário dos imóveis de códigos cartográficos **4311.34.87.0002.01001 a 4311.34.87.0002.01018**, nos termos de seu Contrato/Estatuto social, assim como Cédula de Identidade e CPF de quem pode representar a sociedade;

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**DANIELA YUMI YAMAMOTO**

Agente Fiscal Tributário

**Instrução para atendimento da Notificação**

Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Porta Aberta, situado à Avenida Anchieta nº 200, térreo, juntamente com o requerimento contendo os seguintes termos:

À Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Receitas Imobiliárias

Assunto: Compensação/Restituição

Referência: Protocolo nº \_\_\_\_\_

Para continuidade do Protocolo \_\_\_\_\_, segue(m) anexo(s) o(s) documento(s) solicitado(s) através da notificação enviada em \_\_\_\_\_ (colocar a data do recebimento).

**DANIELA YUMI YAMAMOTO**

Agente Fiscal Tributário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**Protocolo: 2013/10/40091**

**Interessada: Fazenda Roseira Zeta Empreendimentos Imobiliários S.A.**

**Assunto: Impugnação de lançamentos do ISSQN - Construção Civil**

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **defiro parcialmente** a impugnação com fundamento no artigo 145, I, da Lei 5.172/66 - CTN, mediante a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **017025/2013**, tendo em vista que o imposto foi recolhido no decorrer da obra, com base no preço dos serviços, extinguindo a obrigação tributária antes que fosse efetuado o lançamento de ofício com base em pauta fiscal. Mantenho na íntegra o lançamento notificado sob nº 017026/2013, tendo em vista que as notas fiscais apresentadas foram emitidas após a conclusão da obra a que se refere aquele lançamento, não sendo passíveis de aproveitamento para redução do imposto lançado.

**WILSON FRANCISCO FILIPPI**

DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SMF

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**

**Protocolo 2015/10/01846 - Interessado: Secretaria de Assuntos Jurídicos/DPG/CSAI - Assunto: Ação Civil Pública - MPESP x Município de Campinas e Fazenda do ESP, respectivamente, para encaminhar para moradia adequada e para indicação de vaga pediátrica em centro de transplante de medula óssea**

**DESPAÇO:** Com fundamento no acórdão proferido para a decisão que deu provimento ao recurso à apelação interposta pelo Município de Campinas - Apelação 0048083-11.2014.8.26.011 relacionada ao pedido de moradia e/ou auxílio aluguel e, considerando que referido subsídio habitacional fora concedido em conformidade com despacho dado no Protocolo 2015/10/49612 (cópia de fls. 85) fundamentado em anterior determinação judicial nesse sentido, **DETERMINO** o desligamento da beneficiária Cleonice Alves Costa do lote 114, genitora da menor S.M.M.S., inscrita no MF/CPF sob o nº 214.995.628-45 do Programa Auxílio Moradia Emergencial, bem como a suspensão do pagamento dos benefícios, a partir de dezembro do presente exercício.

**1- Publique-se.**

**2-** Para ciência e anotações da Sehab/ATG para procedimentos de cancelamento do benefício e após, remessa do presente à CAI/DPG para conhecimento e o que mais houver por determinar.

**3-** Dê-se, ainda, ciência da exclusão do programa de benefício habitacional e da suspensão do pagamento através de Edital de Aviso a ser publicado no D.O.M. por 3 (três) dias consecutivos e subsequentes, conforme recomendação abaixo da Diretoria de Departamento.

Campinas, 18 de dezembro de 2017

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

Secretário Municipal de Habitação e Diretor-presidente da COHAB

**EDITAL DE AVISO**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, pela sua Diretoria de Departamento, faz saber que, em virtude do acórdão proferido para a decisão que deu provimento ao recurso à apelação interposta pelo Município de Campinas - Apelação 0048083-11.2014.8.26.011, ficará desligada do Programa Auxílio Moradia Emergencial e suspensão do pagamento do auxílio moradia emergencial, a genitora da menor S.M.M.S., Cleonice Alves Costa, inserida no lote 114, inscrita no MF/CPF sob o nº 214.995.628-45, a partir de dezembro do exercício de 2017

Campinas, 18 de dezembro de 2017

**VINICIUS I. LIMA RIVERETE**

Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de H

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº930/014779**

PROT.17/10/41430 WILLIAN CALARGA

**DEFERIDOS**

PROT.17/11/14506 LUIZ ANTONIOLI NETO - PROT.17/11/14723 ALMIRANTE T. EMP. IMOB. LTDA

- PROT.17/11/11128 JORGE ALBERTO B. LENCASRE - PROT.17/11/7574 DÉLIO ANTUNES -

PROT.17/11/15423 VAGNER R. DE SOUZA

**DEFERIDOS SEMURB ON-LINE**

PROT.17/99/792 PEDRO LUIZ DE CARVALHO - PROT.17/99/818 ARCIPIO CÉZAR CALLEGARIO

- PROT.17/99/501 VANESSA DE CÁSSIA F. S. COLOGNEZI - PROT.17/99/786 RENATA DA M. LEITE -

PROT.17/99/725 FERNANDA SICILIANO DONATI

**SOLICITAÇÕES PENDENTES**

PROT.17/99/758 RICARDO ANTONIO ARAUJO - PROT.17/99/703 RICARDO APARECIDO DOS SANTOS -

PROT.17/99/721 ADRIANO CESAR G. RIBEIRO - PROT.18/99/15 EDERSON RIBEIRO OLIVEIRA -

PROT.17/99/820 TELER DE MELO C. MENDONÇA - PROT.17/99/816 JOSE MARIO P. FRANCO -



PROT.17/99/730 ADEMIR MACHARETH SCHUINDT  
**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**  
 PROT.17/11/15100 EMPRESA DE MELHORAMENTO F.G. LTDA - PROT.17/11/13799 WALTER-NEY DE MELO - PROT.17/11/17927 LUIZ D. CUNHA - PROT.17/11/13096 CLARISSA G. CARDOSO - PROT.17/11/15746 CAMILA P. ALMEIDA - PROT.17/11/12058 ANDRÉ R. TRIM - PROT.17/11/16536 MAURICIO C. DE MORAES - PROT.17/11/12428 JOBE KUDO - PROT.17/11/14252 RADASSA C. LIMA DA SILVA - PROT.17/11/15505 SOCIEDADE BRAS. PESQ. ASS. P/REABILITAÇÃO - PROT.17/11/12776 E PROT.17/11/12777 ANKARA INCORPORAÇÕES EMP. LTDA - PROT.17/11/14800 DESLANDI TORRES - PROT.17/11/14629 ALBINO ROSA - PROT.17/11/17434 JANE TANIA DE SOUZA - PROT.17/11/17408 MARCOS F. MARTINS

**CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS**  
 PROT.18/11/49 ANTONIO FLÁVIO L. DA SILVA  
 Campinas, 09 de janeiro de 2018  
**ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
 DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 07 DIAS PARA REMOÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOCUMENTOS. FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL PARA ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU/ COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME O INCISO V, ART.22º DA LEI Nº11749/03.**

PROT.18/11/151 BRUNO DE P. PRADO  
**DEFERIDOS**  
 PROT.17/11/17853 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
**INDEFERIDOS**  
 PROT.17/11/5109 FERRO NOBRE DO BRASIL - PROT.17/11/16779 LINEU CARNEIRO DE CASTRO - PROT.17/11/17373 FERNANDA M. DE OLIVEIRA - PROT.17/11/14237 OI MÓVEL S/A - PROT.17/11/13930 E PROT.17/11/14130 W3 NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - PROT.17/11/17818 RAJA AFZAAL EIRELI ME - PROT.17/11/14651 LVM LOC. DE MAT. P/ FESTA E EVENTOS LTDA  
**COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR, GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.**

**PRAZO DE 05 DIAS**  
 PROT.02/0/2336 ANDBEM IND. CALÇ. ORTOPÉDICOS LTDA - INT.Nº15523  
**PRAZO DE 15 DIAS**  
 PROT.10/11/4985 ROSELI R. DA CRUZ - AIM Nº 6268  
 PROT.17/11/12373 MARIO CESAR PEREIRA - AIM Nº 6259  
 PROT.17/11/12225 VL LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - AIM Nº 6255  
 PROT.17/11/12227 VL LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - AIM Nº 6260  
**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.17/11/17914; PROT.17/11/17916 E PROT.17/11/17917 RODRIGO V. DE OLIVEIRA - PROT.17/11/18102 SECRETARIA MUN. DE CULTURA - PROT.17/11/16773 RENATA DE A. SOARES ME - PROT.17/11/15468 LIBERTY AIR CARGO TRANSP. RODOV. LTDA - PROT.17/10/41648 ALIPIO A. TAVEIRA  
**CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS**  
 PROT.17/11/14644 CAMPOS SALLES COM. LIVROS LTDA

Campinas, 09 de janeiro de 2018  
**ENGº MOACIR J M MARTINS**  
 DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

*Decreto 18.050/2.013*

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº 2017/10/00257, nos termos do artigo 8º e do §2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2.013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro Teor do protocolo nº 2017/10/21166 de Josefa Pulcina da Silva. O requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

Campinas, 08 de janeiro de 2018  
**MARCELO DE MORAIS**  
 Diretor DPSS/SMRH

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRª. DIRETORA DO DARH/SMRH, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

*Com base nas informações e nos demais elementos que instruem os protocolos citados, certifico e dou fé, para os devidos fins, o direito à licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com as respectivas certidões:*

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	CERTIDÃO	PERÍODO AQUISITIVO
29509-4	ADEMIR DOS SANTOS ARRUDA	1036003/2005	02364/2017	24-MAR-12 23-MAR-17
98421-3	ADILSON ROCHA CAMPOS	0063681/1997	02503/2017	24-DEZ-11 23-DEZ-16
124788-3	ADRIANA LECH CANTUARIA	1035147/2017	02398/2017	01-OUT-12 30-SET-17
54802-2	ADRIANO BELONI DOS SANTOS	3000306/2007	02443/2017	17-DEZ-11 16-DEZ-16
65722-0	ALBERTO LUIZ BONWOART	0064507/1999	02449/2017	15-OUT-12 14-OUT-17
124801-4	ALINE AFONSO VIANA	1033952/2017	02345/2017	02-OUT-12 01-OUT-17
65648-8	ALMIR PEREIRA ALVES	0046785/2002	02403/2017	05-OUT-12 04-OUT-17
124797-2	AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA	1035606/2017	02445/2017	05-OUT-12 04-OUT-17
65767-0	AMERICO BAPTISTA VILLELA	0022617/2001	02353/2017	16-OUT-12 15-OUT-17
65554-6	ANA AMELIA BRASILEIRO	0061841/1997	02389/2017	23-SET-12 22-SET-17
108284-1	ANA CAROLINA COUTINHO BAILO	5001015/2007	02382/2017	26-SET-12 25-SET-17
124896-0	ANA PAULA ALVES PACHECO	4000312/2017	02462/2017	29-OUT-12 28-OUT-17
124799-9	ANA PAULA DA SILVA ONOFRE	5001650/2017	02475/2017	01-OUT-12 30-SET-17
66251-8	ANA PAULA FERNANDES PIEDADE	7002546/2001	02453/2017	06-DEZ-11 05-DEZ-16
124860-0	ANDRÉ DOS SANTOS MENDES	1036505/2017	02469/2017	18-OUT-12 17-OUT-17
107719-8	ANDREA CRISTINA MALAVOLTA MAGALHAES	1058305/2008	02459/2017	13-JUN-12 12-JUN-17
107833-0	ANDREA FERREIRA DA SILVA MAGALHAES	4002662/2007	02481/2017	19-JUN-12 18-JUN-17
128196-8	ANDREA FIRMINO CORREA DA SILVA	1034750/2017	02411/2017	07-JUL-11 06-JUL-16
118999-9	ANNA PAULA ROLIM DE LIMA	1060505/2015	02344/2017	02-OUT-12 01-OUT-17
94802-0	ANTONIO DA SILVA CAMILLO	7000215/2008	02346/2017	27-OUT-12 26-OUT-17
78767-1	ANTONIO DONIZETI ROSA	0023063/2002	02397/2017	31-OUT-12 30-OUT-17
105762-6	ANTONIO MARCOS GONCALVES	7006509/2006	02477/2017	03-SET-11 02-SET-16
108402-0	ARLENE ZULIAN MIOM DIEZ	1045967/2007	02450/2017	07-OUT-12 06-OUT-17
108355-4	BELMIRO TARGA	3000985/2007	02330/2017	02-OUT-12 01-OUT-17
108215-9	CARLA CRISTINA OLIVA	1044077/2007	02385/2017	25-SET-12 24-SET-17
124853-7	CARLA DANIELA RAMOS DA CRUZ	6001783/2017	02418/2017	22-OUT-12 21-OUT-17
29328-8	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	1005353/2003	02407/2017	05-AGO-12 04-AGO-17
124898-7	CARLOS RHUAN SILVA XAVIER	0901396/2017	02317/2017	26-OUT-12 25-OUT-17
123528-1	CARMEN SILVIA OLIVEIRA FERNANDEZ OLMOS FIGUEIREDO	1039820/2017	02410/2017	28-FEV-12 27-FEV-17

124800-6	CAROLINA BETIOLI RIBEIRO FISCH	3001536/2017	02446/2017	02-OUT-12 01-OUT-17
58297-2	CELIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI	0020513/2001	02438/2017	14-DEZ-11 13-DEZ-16
36515-7	CELMA DO AMPARO PEREIRA BESSA	5001023/2003	02427/2017	28-SET-12 27-SET-17
108151-9	CHRISTIANE AMBROSIO DO NASCIMENTO	1045016/2007	02358/2017	26-SET-12 25-SET-17
111695-9	CLAUDIA DE OLIVEIRA	1036980/2009	02315/2017	23-OUT-12 22-OUT-17
65490-6	CLAUDIA REGINA MALUF PONTIN	0051565/2000	02502/2017	21-SET-12 20-SET-17
124783-2	CLAUDIA REGINA STEPHAN	1037871/2017	02430/2017	01-OUT-12 30-SET-17
108397-0	CLELIA DELFINO PEREIRA DE OLIVEIRA	1046897/2007	02311/2017	11-OUT-12 10-OUT-17
66342-5	CLEONICE DOS SANTOS	0073231/2000	02329/2017	19-OUT-12 18-OUT-17
38079-2	CORDELIA CALVARIO LOPES	1004589/1998	02380/2017	12-MAR-11 11-MAR-16
108365-1	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	7006684/2007	02492/2017	07-OUT-12 06-OUT-17
124850-2	DAIANE LUCE DA SILVA TRIUMPHO	5001783/2017	02310/2017	22-OUT-12 21-OUT-17
124824-3	DANIEL FERNANDO MATSUZAKI DA SILVA	5001927/2017	02319/2017	17-OUT-12 16-OUT-17
108482-8	DANIEL LOPES HONORATO DE OLIVEIRA	7006536/2007	02402/2017	14-OUT-12 13-OUT-17
124826-0	DANIELLE FERNANDA COSTA	1037730/2017	02460/2017	17-OUT-12 16-OUT-17
124897-9	DEBORAH FERNANDES DA SILVA	5001812/2017	02333/2017	30-OUT-12 29-OUT-17
36875-0	DENISE CRISTINA AUCIELLO	1031693/2017	02494/2017	17-OUT-12 16-OUT-17
87793-0	DIVINO DONIZETE DA SILVA	0051291/2001	02400/2017	30-MAI-12 29-MAI-17
65653-4	EDER CANDIDO DOS REIS	0005399/1998	02337/2017	21-OUT-12 20-OUT-17
98352-7	EDMUNDO LOPES DANTAS	7001095/2003	02484/2017	16-DEZ-11 15-DEZ-16
119856-4	EDSON DIAS DOS SANTOS	5001888/2017	02363/2017	15-NOV-12 14-NOV-17
124823-5	ELAINE ALVES ANTUNES	1040987/2017	02378/2017	11-OUT-12 10-OUT-17
99277-1	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA FULFULE	0064309/2000	02391/2017	21-OUT-12 20-OUT-17
108177-2	ELIANA BRIENSE JORGE CUNHA	1053458/2007	02467/2017	18-SET-12 17-SET-17
37991-3	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	4002454/2003	02452/2017	09-MAI-12 08-MAI-17
108418-6	ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO	3000943/2007	02347/2017	07-OUT-12 06-OUT-17
27632-4	ELIZABETE FELICIANO DE PAULA	1040118/2003	02476/2017	05-SET-12 04-SET-17
108499-2	ELIZABETE RIBEIRO DOS SANTOS	6002226/2007	02387/2017	15-OUT-12 14-OUT-17
65781-6	ELIZETE ARAUJO DE MEDEIROS	0062543/1997	02338/2017	21-OUT-12 20-OUT-17
124905-3	ELOSANDE CAMONDA PEREIRA	1036503/2017	02368/2017	25-OUT-12 24-OUT-17
29103-0	ELVIRA APARECIDA ADAO	1002956/2002	02439/2017	31-OUT-12 30-OUT-17
36472-0	ELZA SANTANA	3000473/2003	02313/2017	27-OUT-12 26-OUT-17
37067-3	EMILENE DOS SANTOS BARBOSA DE ANDRADE	1057947/2003	02392/2017	06-OUT-12 05-OUT-17
124822-7	ESTER MENDONÇA RAMOS	1040986/2017	02379/2017	16-OUT-12 15-OUT-17
99445-6	FABIANA REGINA SASSI DE MORAES	0069862/1997	02496/2017	16-DEZ-11 15-DEZ-16
108468-2	FABIANE ISABEL DE QUEIROZ VEIDE	1039367/2008	02369/2017	14-OUT-12 13-OUT-17
108327-9	FATIMA APARECIDA DE PAULA	5001312/2008	02395/2017	07-OUT-12 06-OUT-17
108567-0	FERNANDA DE JESUS CARRIEL	7006355/2007	02468/2017	25-OUT-12 24-OUT-17
108606-5	FERNANDA MARTINELLI MAGALHAES GORAYB	1048680/2007	02371/2017	29-OUT-12 28-OUT-17
124891-0	FERNANDO ORSINI HEHL	1036502/2017	02367/2017	23-OUT-12 22-OUT-17
123671-7	FRANCINE ARIANE VIEIRA	3001607/2017	02360/2017	18-ABR-12 17-ABR-17
63278-3	FRANCISCA EUCILIENE DE ARAUJO CABRAL	0000477/1998	02324/2017	19-AGO-11 18-AGO-16
124861-8	GABRIELA MENEZES DE CAMARGO	1037729/2017	02461/2017	19-OUT-12 18-OUT-17
124251-2	GEIZA ELISA DE SOUZA SILVEIRA	1027774/2017	02396/2017	02-AGO-12 01-AGO-17
124781-6	GIAMARY LUCIANE GIAMPAOLO	1035986/2017	02489/2017	05-OUT-12 04-OUT-17
124839-1	GILDA MARLISE SZANOSKI MACHADO	1037731/2017	02431/2017	24-OUT-12 23-OUT-17
27665-0	GILDETE FERREIRA DA COSTA	5001364/2003	02373/2017	28-SET-12 27-SET-17
36882-2	GLAUCIA ELI DA SILVA	6001158/2003	02487/2017	05-OUT-12 04-OUT-17
103444-8	GLAZIELA MARIA GOUVEA ESPINDOLA	5001430/2005	02334/2017	11-OUT-12 10-OUT-17
124559-7	GRAZIELA DE OLIVEIRA SEMENZATI	1040829/2017	02322/2017	04-SET-12 03-SET-17
108406-2	GUILHERME FONSECA TADINI	1056077/2007	02415/2017	09-OUT-12 08-OUT-17
124287-3	HELIZA HELENA SANCHES SILVESTRE COSTA	1040026/2017	02483/2017	10-AGO-12 09-AGO-17
108413-5	HILDA HELENA PENTEADO	3000942/2007	02488/2017	07-OUT-12 06-OUT-17
124600-3	INEZ JOSE DE LIMA PORTO	5001905/2017	02417/2017	06-SET-12 05-SET-17
107600-0	ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA	1022086/2007	02451/2017	31-MAI-12 30-MAI-17
107220-0	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	7002070/2007	02499/2017	08-ABR-12 07-ABR-17
108120-9	JOAO ROBERTO DA SILVA	5001825/2008	02441/2017	13-SET-12 12-SET-17
124443-4	JOICE DUARTE DA COSTA	1040225/2017	02480/2017	20-AGO-12 19-AGO-17
124780-8	JOICE RODRIGUES DE SOUZA HONORATO	0901373/2017	02348/2017	01-OUT-12 30-SET-17
108596-4	JOSE ELINAR ALBUQUERQUE ARAUJO	1049976/2007	02349/2017	21-OUT-12 28-OUT-17
56813-9	JOSE FERNANDO ORTIZ BELLINI	1058948/2004	02343/2017	07-AGO-12 06-AGO-17
124772-7	JOSE FLAVIO GATTI	1035707/2017	02436/2017	02-OUT-12 01-OUT-17
84424-1	JOSE GOMES DA SILVA NETO	5001148/1997	02406/2017	08-OUT-12 07-OUT-17
108529-8	JOSE GUILHERME CARDOSO DA SILVEIRA	1048771/2007	02375/2017	15-OUT-12 14-OUT-17
65432-9	JOSE HENRIQUE FIGUEIREDO RACHED	0063367/2000	02434/2017	03-OUT-12 02-OUT-17
85913-3	JOSE LUIZ MONTEIRO	0062497/1997	02326/2017	20-SET-12 19-SET-17
29162-5	JOSIANE CARDOSO FREIRE	1010212/2002	02335/2017	18-JUL-12 17-JUL-17
108356-2	JULIANA RODRIGUES DE SOUSA FANELLI	1047476/2007	02351/2017	01-OUT-12 30-SET-17
124786-7	KELLY BARBOSA GONCALVES DE OLIVEIRA	1034465/2017	02472/2017	02-OUT-12 01-OUT-17
121835-2	KELLY CRISTINA CARON	1027562/2017	02491/2017	04-SET-12 03-SET-17
124766-2	KEVIN FONTOLAN DA CRUZ	1038501/2017	02456/2017	24-SET-12 23-SET-17
108487-9	LEANDRO ABEL VENDEMIATTI	1047417/2007	02374/2017	09-OUT-12 08-OUT-17
124384-5	LEANDRO CESAR MENDES	5001657/2015	02320/2017	10-AGO-12 09-AGO-17
29227-3	LEONI NASCIMENTO	1064256/2003	02383/2017	24-MAI-12 23-MAI-17
124773-5	LUCIANA HONORATO PARDUCCI	1039991/2017	02465/2017	02-OUT-12 01-OUT-17
107232-3	LUCIANA PATRICIA DA ROCHA LIMA	5002215/2007	02479/2017	05-ABR-12 04-ABR-17
124747-6	LUCIANA RENATA ESPIRITO SANTO DIAS RODRIGUES	1038377/2017	02455/2017	20-SET-12 19-SET-17
110358-0	LUCIANE CLAUDIA RIGOLIN BERNARDES	1034542/2014	02309/2017	08-OUT-12 07-OUT-17
28433-5	LUIZ CARLOS RODRIGUES	3000220/2005	02444/2017	27-ABR-12 26-ABR-17
108186-1	MAGDA NUNES GONCALVES ZANONI	7000133/2008	02500/2017	19-SET-12 18-SET-17
124856-1	MAIRA FERNANDA MOMESSO	1037001/2017	02386/2017	26-OUT-12 25-OUT-17
102601-1	MARCELLA ARRUDA CAMARGO DE LUCCA	1050503/2005	02352/2017	24-OUT-12 23-OUT-17
124771-9	MARCELO DE SOUZA FERREIRA ZOCATELI	1034481/2017	02486/2017	01-OUT-12 30-SET-17
65706-9	MARCIA CRISTINA BALDUINO	0010663/1998	02372/2017	14-OUT-12 13-OUT-17
124914-2	MARCO ANTONIO KUAN OTTONI	1040367/2017	02370/2017	30-OUT-12 29-OUT-17
108504-2	MARCOS BIDUTTI	1054838/2007	02394/2017	14-OUT-12 13-OUT-17
29126-9	MARCOS CESAR GONCALVES	100788		

91198-4	MARIA ALICE LOPES DA SILVA	0023318/1998	02359/2017	06-MAI-11	05-MAI-16
36747-8	MARIA CLARA GONZALEZ DE SIQUEIRA SANTOS	1002354/2004	02384/2017	13-SET-12	12-SET-17
65624-0	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	0003680/1998	02448/2017	05-OUT-12	04-OUT-17
43765-4	MARIA CRISTINA SILVA	4000106/2007	02420/2017	08-MAI-12	07-MAI-17
108568-9	MARIA EMILIA MARTINS ROSA DOS SANTOS	5002216/2007	02428/2017	17-OUT-12	16-OUT-17
29244-3	MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	7002331/2002	02422/2017	30-JUL-12	29-JUL-17
29067-0	MARIA JOANA DA SILVA CAMOLEIS	7004912/2006	02458/2017	07-JUL-12	06-JUL-17
37181-5	MARIA JOSE DE SOUZA ANDRADE	7003423/2003	02393/2017	20-OUT-12	19-OUT-17
124819-7	MARIA MADALENA DE SOUZA SALGADO	1035097/2017	02399/2017	09-OUT-12	08-OUT-17
108519-0	MARIANA HOFFMAN SILVERIO	1047185/2007	02314/2017	14-OUT-12	13-OUT-17
68794-4	MARILZA CALIXTO MIRANDOLA	5001372/2004	02463/2017	19-OUT-12	18-OUT-17
124828-6	MARINA DE SOUZA BORTOLUCCI	1037593/2017	02471/2017	17-OUT-12	16-OUT-17
124881-2	MARIO CESAR BORGES MARQUES	1036506/2017	02350/2017	22-OUT-12	21-OUT-17
124602-0	MARLENE DIVA LEITE	5001989/2017	02478/2017	12-SET-12	11-SET-17
108570-0	MARTA DE ALMEIDA OLIVEIRA	5000004/2007	02490/2017	18-OUT-12	17-OUT-17
28108-5	MARTA PEROTTI DE MIRA	5001166/2002	02376/2017	16-OUT-12	15-OUT-17
65646-1	MAURICIO FRANCISCO FERNANDES ROSA	0003943/1998	02473/2017	02-OUT-12	01-OUT-17
65047-1	MAURO TERUO KANNO	0059867/1997	02408/2017	07-AGO-12	06-AGO-17
84133-1	MOACIR BENEDITO PEREIRA	1036754/2017	02327/2017	24-DEZ-11	23-DEZ-16
108490-9	MYLENNE MOREIRA SANTOS	3001317/2007	02442/2017	15-OUT-12	14-OUT-17
124847-2	NABER DE MESQUITA	1036507/2017	02365/2017	22-OUT-12	21-OUT-17
107340-0	NADIA MARIA DE ANDRADE FLORINDO DINIZIO	6000526/2008	02454/2017	22-ABR-12	21-ABR-17
108510-7	NEURA MARIA FERREIRA	1049360/2007	02357/2017	10-OUT-12	09-OUT-17
108432-1	NEUSA MARIA LOPES DE MORAES	1047239/2007	02437/2017	09-OUT-12	08-OUT-17
62457-8	NILSA APARECIDA PEDROSO	4002640/2006	02498/2017	10-AGO-12	09-AGO-17
108338-4	NOEMI DA SILVA TABOSSI	1045034/2007	02433/2017	01-OUT-12	30-SET-17
56831-7	ODETE DA SILVA OLIV CORREIA	0017021/1997	02405/2017	13-OUT-12	12-OUT-17
107650-7	OSCARINDO ROQUE FILHO	1039196/2007	02362/2017	29-MAI-12	28-MAI-17
108426-7	PATRICIA LEMOS SILVEIRA	1007850/2008	02401/2017	04-OUT-12	03-OUT-17
124789-1	PAULA ALVES MONDINI	3001477/2017	02404/2017	01-OUT-12	30-SET-17
124834-0	PAULA CRISTINA CHIARELLO	1037592/2017	02470/2017	17-OUT-12	16-OUT-17
92275-7	RAFAEL KIRCHE DANTAS	0007384/1998	02425/2017	20-OUT-12	19-OUT-17
108329-5	REGINA FLORA DE CARVALHO VIEIRA	5001848/2007	02414/2017	07-OUT-12	06-OUT-17
108236-1	REGINALDO FEDOZZI	1050512/2007	02381/2017	30-SET-12	29-SET-17
111262-7	RENATA MULLER BANZATO PINTO DE LEMOS	1035987/2017	02493/2017	03-OUT-12	02-OUT-17
108492-5	RENATA SOARES MARQUES	1047833/2007	02466/2017	17-OUT-12	16-OUT-17
54533-3	RITA DE CASSIA FARINACCIO BLEY	6002922/2007	02409/2017	01-AGO-12	31-JUL-17
28460-2	RITA DE CASSIA QUEIROZ MOREIRA	6000748/2002	02440/2017	21-MAI-12	20-MAI-17
65780-8	RITA DE CASSIA TEIXEIRA LOURENCO	6000233/1998	02355/2017	20-OUT-12	19-OUT-17
27972-2	RIVAGNER RODRIGUES SILVA	0044917/2002	02495/2017	15-JUL-12	14-JUL-17
43687-9	ROBSON LUIS MARIANO	1011905/2004	02312/2017	30-AGO-12	29-AGO-17
123023-9	RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	1005003/2017	02421/2017	28-NOV-11	27-NOV-16
29019-0	ROGERIO DA SILVA	1038574/2003	02457/2017	12-ABR-12	01-JUL-17
63304-6	ROSA MARIA BARBOSA RIBEIRO FALCAO	0002117/1997	02325/2017	23-JUL-12	22-JUL-17
91363-4	ROSANA MERINO RODRIGUES DOS SANTOS	1020852/2006	02323/2017	27-JAN-12	26-JAN-17
124770-0	ROSANGELA ADRIANA DE SOUZA CARRASCO	3001728/2017	02426/2017	24-SET-12	23-SET-17
108354-6	ROSELI SILVEIRA BOAVA SOUZA	5001799/2007	02355/2017	02-OUT-12	01-OUT-17
105223-3	ROSEMARY POPPI AMAANTEIA	1023445/2006	02390/2017	21-OUT-12	20-OUT-17
124796-4	ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA	1036701/2017	02354/2017	08-OUT-12	07-OUT-17
108431-3	SELMA FERREIRA	3000933/2007	02432/2017	08-OUT-12	07-OUT-17
124851-0	SEZILIA ELIZABETE RODRIGUES GARCIA OLMO DE TOLEDO	1037230/2017	02356/2017	19-OUT-12	18-OUT-17
110826-3	SILVANA QUEIROS	3000254/2009	02341/2017	11-OUT-12	10-OUT-17
108145-4	SILVIA APARECIDA PIOVEZANA MURATA	3000887/2007	02482/2017	17-SET-12	16-SET-17
108485-2	SILVIA REGINA CUCULI SALGUEIRO	6002267/2007	02340/2017	08-OUT-12	07-OUT-17
28850-0	SILZETH SCHLICHTING	0046286/2002	02423/2017	18-JUN-12	17-JUN-17
110238-9	SOLANGE POLACHINI MAGALHAES VICENTE	1057702/2008	02377/2017	06-OUT-12	05-OUT-17
109226-0	SONIA MARIA GERIN DOS REIS	1010036/2008	02342/2017	18-OUT-12	17-OUT-17
107709-0	SUELI BENEDITA PANDOLPHO	1041696/2007	02412/2017	11-JUN-12	10-JUN-17
108336-8	SYZILIA SILVEIRA DE ANDRADE	4003350/2007	02464/2017	01-OUT-12	30-SET-17
124918-5	TADEU CHUNG IN LEE	1038600/2017	02331/2017	30-OUT-12	29-OUT-17
107518-7	TAMARA RITA RODRIGUES	5000438/2003	02447/2017	26-OUT-12	25-OUT-17
108481-0	TATIANA DO VALE GARCIA FERREIRA	1047881/2007	02482/2017	17-OUT-12	16-OUT-17
107005-3	TELMA MARIA TRISTAO BASTOS DUARTE	1017204/2007	02419/2017	02-ABR-12	01-ABR-17
108012-1	TERESA CRISTINA LOUREIRO PELUSO	4001993/2008	02497/2017	04-SET-12	03-SET-17
124504-0	TESSA ROESLER	1040549/2017	02321/2017	07-AGO-12	06-AGO-17
124775-1	THALITA RODRIGUES MARTINS DE LIMA	1036337/2017	02366/2017	03-OUT-12	02-OUT-17
28001-1	VALDENICIO LEITE NUNES	0049733/2002	02318/2017	15-OUT-12	14-OUT-17
65571-6	VALERIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	0010370/1999	02424/2017	31-OUT-12	30-OUT-17
108172-1	VALERIA FERREIRA DE ARAUJO MELO	3000872/2007	02439/2017	19-SET-12	18-SET-17
65017-0	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	0039391/1997	02501/2017	10-AGO-12	09-AGO-17
107193-9	VERA LUCIA CASTRO DA SILVA	5000583/2007	02413/2017	09-OUT-12	08-OUT-17
108414-3	VERA MARIA GURGEL DO AMARAL	1057265/2007	02474/2017	07-OUT-12	06-OUT-17
45527-0	WAGNER ANTONIO MOTTA PEREIRA	5000273/2005	02485/2017	22-OUT-12	21-OUT-17
66056-6	WALDYR LUIZ VELLONI	0001210/1998	02339/2017	02-OUT-12	01-OUT-17
65147-8	WALTER RHIS DE JESUS	0002696/1998	02361/2017	11-AGO-12	10-AGO-17
108417-8	WANDERLENY GOUVEA	1052908/2007	02416/2017	08-OUT-12	07-OUT-17
28027-5	WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1017474/2002	02316/2017	18-OUT-12	17-OUT-17

Campinas, 08 de janeiro de 2018

**ELIZABETE FILIPINI**

Diretora do DARH/SMRH

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO***A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor está com inscrições abertas para cursos e palestra no mês de Fevereiro***Cursos:****Projeto Básico e Termo de Referência: conhecendo os pilares da licitação****Data:** 01 e 08 de fevereiro (quintas-feiras)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 6 horas (2 encontros)**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Histórico sobre licitação / Legislação aplicável / Fase interna e externa das licitações / Planejamento das licitações / Objetivos do projeto básico ou termo de referência/Especificação dos materiais / Indicação de marca pela Administração Pública / Extensão da vedação da Lei nº 8.666/93 de preferência por marca / Utilização da expressão "ou similar"/Situações em que o projeto básico ou termo de referência poderá indicar marca específica /Definição Fornecimento: compra ou serviço? /Características e conteúdo do projeto básico, do projeto executivo, memorial descritivo e do termo de referência /Estrutura básica /Elementos que compõem o projeto básico: projetos complementares, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro Necessidade ou não de elaboração prévia do termo de referência, do projeto básico e do projeto executivo /Proteção por direitos de autoria /Distinção entre termo de referência, memorial descritivo, projeto básico e projeto executivo/ Anexo obrigatório do edital ou não? / Justificativa da contratação: elementos necessários /Análise da Jurisprudência / Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência

**Instrutor:** Nilson Lopes Vieira**Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo****Data:** 07 de fevereiro (quarta-feira)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 3 horas (1 encontro)**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Assertividade: conceitos e paradigmas / Estilos de Ação/ Comunicação / As influências do nosso comportamento / Como pensar assertivamente / Como agir assertivamente/ A implementação do comportamento assertivo em nossa vida.

**Instrutora:** Eliana Sundfeld**Chi Kung: Exercícios para uma Vida Melhor****Datas:** 19, 26 de fevereiro, 05,12 de março (segundas-feiras)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 12 horas (04 encontros)**Vagas:** 20

**Conteúdo Programático:** Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse/ Obesidade / Harmonia e Paz / Dores em Geral / Meditação / Noções de Reflexologia

**Instrutora:** Iraci de Jesus Nery**Orientação para Monitores de Estágio****Data:** 21 de fevereiro (quarta-feira)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Lei do Estágio e sua Aplicabilidade / Utilização do site CIEE / Processo de contratação de estagiários da PMC

**Instrutor:** Airton Salvador**Reflexões de Liderança: Estratégias de Gerenciamento****Data:** 22 de fevereiro ( quinta-feira)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Exemplos de líderes e chefes / Importância do ambiente para a liderança e da liderança no ambiente / O que é estratégia / Como tornar objetivos comuns dentro da equipe / Diferenças entre líder, chefe e gestor / Como escolher estratégias / Expectativas do líder e da equipe / Estilos de liderança

**Instrutora:** Gisleine Darzan Lupi**Dos Crimes contra a Administração Pública****Data:** 26 de fevereiro (segunda-feira)**Horário:** 13h30 às 16h30**Carga Horária:** 3 horas (1 encontro)**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Conceituar Administração Pública e Funcionários Público para efeitos penais bem como analisar as condutas praticadas pelos Agentes, sejam eles Funcionários Públicos ou Particulares, demonstrando as consequências penais cabíveis; Código Penal - Título XI - DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral - Artigos 312 a 327; Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral - Artigos 328 a 337A; Dos crimes praticados por particular contra a Administração Pública estrangeira - Artigos 337B a 337D; Dos crimes contra a administração da justiça - Artigos 338 a 359; Dos crimes contra as finanças públicas - Artigos 359ª a 359H.

**Instrutor:** Airton Salvador**Trabalho com Grupos de Fortalecimento****Data:** 26 de fevereiro e 05 de março (segunda-feira)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 06 horas (2 encontros)**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Empoderamento como processo de fortalecimento e resgate da cidadania / A metodologia do Círculo de Cultura como estratégia de enfrentamento / Direitos Humanos: a dimensão ética da prática de trabalho / Identidade e gênero / Vivência do Círculo de Cultura

**Instrutora:** Patrícia F Filizola**Jogos Cooperativos****Data:** 28 de fevereiro (quarta-feira)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 3 horas ( 01 encontro)**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Vivência de Jogos Cooperativos com o objetivo de experimentar técnicas e atividades diferentes, com reflexões do cotidiano

**Instrutora:** Gisleine Darzan Lupi**Princípios de Administração Pública****Data:** 28 de fevereiro (quarta-feira)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Os princípios da administração pública / A previsão legal dos princípios / Supremacia e indisponibilidade do interesse público / LIMPE ( Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

**Instrutor:** Airton Salvador**PALESTRA: "Você sabe quem é você?"****Data:** 27 de fevereiro (terça-feira)

**Horário:** 9h as 11h

**Carga Horária:** 2 horas ( 01 encontro)

**Vagas:** 200

**Conteúdo Programático:** Como entender as atitudes, comportamentos e ações das pessoas / Como comunicar-se com excelência com todas as pessoas / Conhecendo o seu perfil de comportamento e comunicação e identificando o perfil das pessoas no âmbito profissional e pessoal /Atingindo resultados extraordinários, entendendo de fato quem você é e quem são as pessoas ao seu redor.

**Instrutora:** Simone Michelon

**Local:** Salão Vermelho

**Inscrições:**

<https://cursosgeds.campinas.sp.gov.br>

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

Lembre-se da *inscrição consciente*: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com um dia de antecedência, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Campinas, 08 de janeiro de 2018

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## COMUNICADOS

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Lucila Papa , matrícula: 205- Camprev

Protocolo:2013/25/1074

Referente: pensão vitalícia

Conclusão: favorável a concessão. JMO:319/17

Ester Pinto Cardoso, matrícula: 64166-9

Protocolo:2017/25/4611

Referente: isenção de imposto de renda

Conclusão: favorável a concessão. JMO:345/17

Walter Penteado, matrícula: 58683-8

Protocolo: 2017/25/4614

Referente: isenção de imposto de renda

Conclusão: contrário a concessão. JMO:344/17

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo **GERALDA FRANCISCA DA SILVA**, por meio do protocolado **2018/10/364**, decido pelo deferimento da certidão de inteiro teor do protocolado **2017/10/38354**, nos termos do Decreto nº 18050 de 01 de agosto de 2013.

**ELIZABETE FILIPINI**

DIRETORA DO DARH / SMRH

## PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

**PORTARIA N.º 89350/2018**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2017/10/38041, pela presente,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a portaria nº 89304/2017.

Retificar o item da portaria nº 89259/2017, referente ao servidor MANOEL SEVERINO, matrícula nº 96345-3.

Onde se lê: 19/12/2017

Leia-se: 14/12/2017.

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA N.º 89351/2018**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Prorrogar até 31/12/2018, as seguintes portarias:

87564/2017

87520/2017

87327/2017

87317/2017

87359/2017

87763/2017

87540/2017

87326/2017

87846/2017

**PORTARIA N.º 89343/2018**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 23/12/2017, a servidora Karen dos Reis Gonçalves de Mattos, matrícula nº 38749-5, para responder, cumulativamente, pela Diretoria de Gestão da Informação, Documentos e Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal de Governo, durante o afastamento da servidora Lucia Beatriz Affonseca de Affonseca, matrícula nº 133152-3, por motivo de licença para tratamento de saúde. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

*AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL 06/2014*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **17/01/2018 (quarta-feira)**, às **09h00**, no **Auditório da CEPROCAMP, Av. 20 de Novembro, 145 - Centro - Campinas (Ao lado da Estação Cultural)**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
677	DEBORA NUNES GOULART DA SILVA	49420431X
678	NAYARA XAVIER DE OLIVEIRA	550813573
679	JOANA BORGES RODRIGUES	15936821
680	VIVIANE SOUZA SILVA	1495107647
681	JENNIFER APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	432140463
682	JAQUELINE MENDONCA	349233366
683	JOAQUINA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA	349349071
684	MARTA MARIA MOTTA PEREIRA	246756548
685	ANA CLAUDIA LEVANTEZE JUSTINIANO	278641404
686	NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	271479930
687	MARLENE CASTELO DO NASCIMENTO	212029216
688	JAILMA DE ANDRADE ARRUDA	583735986
689	LUCIA REGINA ANTONIO	20712222
690	LAURIE FERNANDA VIANNA DOS SANTOS	27227950X
691	ELISANGELA REIS BORGES DE OLIVEIRA	301820272
692	MARIA DA GRACA FANTINATTO	237693999
693	ANALIA MARIA MARTINS FERMIANO	153075612
694	FABIANA NUNES ROCHA	337473559
695	ELIANA DA FONSECA BORROZINE	209718171
696	MARCIA TERESINHA CARDOSO DOS SANTOS	9245907
697	GILVANA FERREIRA DE SOUSA LEITE	345445259
698	LUANA CRISTINA ROCHA	341255907
699	ELIANE DE CAMARGO CHAVES	296653391
700	ELISANGELA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	258012675
701	KELI CRISTINA AFFONSO FERREIRA	305538160
702	TEREZINHA MARTINS DA CRUZ	251516544
703	EDINEIDE DA SILVA ALVES	506346778
704	TATIANE TARELHO	476679877
705	JOELMA ROCHA DOS SANTOS LIMA	252434663
706	ANA PAULA HERNANDES FERNANDES	419801704
707	MARCELA BARBIERI FAVORETTO	423429863
708	MARCELA GUEDES CAVALCANTE	405586644
709	WALDETE FERREIRA DOS REIS RODRIGUES	59112421X
710	LILIAN MARIA DOS SANTOS	326005778
711	SIRLENE ALVES SANTANA	235266218
712	TATIANA APARECIDA MARCHIORI FERNEDA	429824063
713	CELMA DO AMPARO PEREIRA BESSA	222311964
714	ELIZANGELA DE PAULA CASTROS	54590416X
715	RAFAEL FRANCISCO SUFFI	373495560
716	VANUSA CLAUDETE BARBOSA DE LA JARA	288592347
717	KARINA VALVERDE	493101184
718	MARIVANIA TORRES PINHEIRO	326015887
719	RAQUEL CRISTINA BORGES DA SILVA	34032465X
720	ADRIANA VIEIRA CAVALCANTI	23253675
721	ELIANA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	161247854
722	HELDER LAZARO DOS SANTOS	376092634
723	JULIANA ALVES DE SOUSA	400064935
724	FABIO ACCARDO DE FREITAS	345909847
725	JESSICA ANDRESSA DE SOUZA XAVIER	482000338
726	CAROLINE DE LIMA GIRARDI	366258898
727	ADRIANA CRISTINA TERRA AMATTE	279148549
728	MARIA ARLETE PEREIRA MIRANDA COSTA	0543950700
729	EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	342071294
730	PETRUCIA FARIA DE SOUZA LIMA DEGAN	34738945
731	MARLI MIRANDA DE FARIAS	249938728
732	MARCIO DOS SANTOS	181611818
733	DEISE RAQUEL DE SOUZA ANDRADE	221792971
734	KATIA CONCEICAO DE JESUS VIDA	391167777
735	JOSEANE GLEICE DE MORAIS	11506392
736	FERNANDA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	532246342
737	LIA SOARES MENDES	44024965X
738	MONICA MASCHIETTO MURAKAMI	43560012
739	MARIANA GUIMARAES	376722423
740	KAROLINE FERNANDES DA SILVA	47095906X
741	ADRIELE DURAN SILVA	488156221

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE COMUNICA:

*ERRATA publicação de 04 de janeiro de 2018.*

**ONDE SE LÊ:**

**PROTOCOLO: 17/60/01713 PBG**

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS- UNICAMP/ HEMOCENTRO

CNPJ/ CPF: 46.068.425/0001-33

ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE 4008/2017

**INDEFERIDO**

**LEIA-SE:****PROTOCOLO: 17/60/01713 PBG**INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS- UNICAMP/ HEMOCENTRO  
CNPJ/ CPF: 46.068.425/0001-33

ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE 4008/2017

**CONSIDERANDO O RECURSO APRESENTADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CENTRO DE HEMATOLOGIA AO AIP Nº 4008 DATADO DE 24 DE MARÇO DE 2017.****INDEFERIMOS A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PENALIDADE, E CONSIDERANDO O CONTEXTO ATUAL DO ESTABELECIMENTO, FOI REDUZIDO EM 50% DO VALOR DA MULTA APLICADA.**

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**MÁRIO H MORAES**

CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:****PROTOCOLO: 17/07/07669 PAS**

INTERESSADO: GRUPO FARTURA DE HOTIFRUTI LTDA

CNPJ/ CPF: 04.972.092/0026-80

ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO

DEFERIDO COM A CONDICIONANTE DO INTERESSADO APRESENTAR, VIA PROTOCOLO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO PRAZOS E DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS INCLUINDO PRINCIPALMENTE A LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE FORAM REANEJADAS, REFERENTE A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NOS SEGUINTE ITENS DO RELATÓRIO: 08,10,11,12,15,16,17,20,22,23,24,25,26,27,29,33,36,47,61,65,66,67,68,69,70,73,74,76,81,85,87,89,90,91,115,117, 119,121,122,124,133,154,161,162,163,164,174,178,179,180,181,183,184,186,187,197,198,199,200,201,204,206, 215,226,227,229,230.

**PROTOCOLO: 14/40/02978 PL**

INTERESSADO: CONDOMÍNIO SANTA ETIENNE

ASSUNTO: DENÚNCIA

FOI REALIZADA INSPEÇÃO SANITÁRIA NA EMPRESA E FOI VERIFICADO QUE AS DENÚNCIAS CONTIDAS NO PROTOCOLO FORAM SANADAS

**PROTOCOLO: 17/07/03249 PAS**

INTERESSADO: TMK FAST FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/ CPF: 11.223.848/0001-04

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIA STEFFEN NETO, CRN/SP 44791/P DEFERIDO

Campinas, 08 de janeiro de 2018

**ANA MARIAN S. PINOTTI**

Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:****PROTOCOLO: 17/07/07386 PAS**

INTERESSADO: ÓSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/ CPF: 03.951.240/0001-60

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**ANA LAURA T. Z. BORTOLLI**

Coordenadora

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DE MURO/ALAMBRADO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos neste município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE VICENTE FORCINETTI"	3444.13.76.0105.0000	17484	"JARDIM SAO VICENTE"	11	2015/156/5274

Campinas, 05 de janeiro de 2018

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO SERAFIM"	3423.31.58.0134.0000	17236	"JARDIM CARLOS GOMES"	17	2017/156/4620
"ESPOLIO DE EUNICE TEODORO JACINTO"	3431.63.00.0467	17321	"JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS"	19	2017/156/220
"SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA"	3343.42.19.0150	17502	"JD NOVO MARACANA"	14	2017/156/5754

Campinas, 05 de janeiro de 2018

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob

pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO ALEXANDRE CONTIERO"	3441.62.71.0385.01001	17327	"VILA SANTA ODILA"	13	2017/156/1130

Campinas, 05 de janeiro de 2018

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO SERAFIM"	3423.31.58.0134.00000	17235	"JARDIM CARLOS GOMES"	17	2017/156/4620
"JURANDIR SANCHES DE MELO"	3352.32.78.0097	17285	"JARDIM LILIZA"	12	2017/156/4165

Campinas, 05 de janeiro de 2018

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JURANDIR SANCHES DE MELO"	3352.32.78.0097	17284	"JARDIM LILIZA"	12	2017/156/4165

Campinas, 05 de janeiro de 2018

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE LIMA DE OLIVEIRA"	3343.33.48.0094	17515	"JARDIM FLORENCE"	22	2017/156/7215

Campinas, 05 de janeiro de 2018

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ESTANISLAU FERREIRA DE SIQUEIRA"	3423.31.30.0368	38270	"NOVA CAMPINAS"	18	2017/156/8292
"ESPOLIO DE MILTON DE SOUZA"	3232.61.17.0045.0000	38080	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	4	2016/156/8067

Campinas, 05 de janeiro de 2018

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALEX ANTONIO ANNICHINI LOSCHI"	3423.34.97.0568.0000	38244	"JD DAS PAINEIRAS"	32	2017/156/8350
"ALMIR SIQUEIRA DIAS"	3452.21.69.0538	37969	"JARDIM CONCEICAO"	11	2017/156/7766
"ESPOLIO DE ESTANISLAU FERREIRA DE SIQUEIRA"	3423.31.30.0368	38271	"NOVA CAMPINAS"	18	2017/156/8292
"ESPOLIO DE MILTON DE SOUZA"	3232.61.17.0045.0000	38079	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	4	2016/156/8067
"FATIMA ELIZABETE DOS SANTOS RODRIGUES"	3362.63.07.0795.0000	38035	"VILA AEROPORTO-3ª GLEBA"	3	2017/156/6584

Campinas, 05 de janeiro de 2018

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CENTRO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO RESID DO JD DAS OLIVEIRAS"	3441.54.31.0089	38052	"JARDIM DOS OLIVEIRAS"	PRACA-04	2017/156/7919
"FATIMA ELIZABETE DOS SANTOS RODRIGUES"	3362.63.07.0795.00000	38038	"VILA AEROPORTO-3" GLEBA"	3	2017/156/6584
"IMOBILIARIA CIDADE DE CAMPINAS LTDA"	3233.61.35.0058	38252	"BOSQUE BARAO GERALDO"	"40A REM-GL"	2017/156/4418

Campinas, 05 de janeiro de 2018  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"FATIMA ELIZABETE DOS SANTOS RODRIGUES"	3362.63.07.0795.00000	38037	"VILA AEROPORTO-3" GLEBA"	3	2017/156/6584

Campinas, 05 de janeiro de 2018  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS POR SOB O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a canalização de água pluvial por sob o pavimento do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"IMOBILIARIA CIDADE DE CAMPINAS LTDA"	3233.61.35.0058	38253	"BOSQUE BARAO GERALDO"	"40A REM-GL"	2017/156/4418

Campinas, 08 de janeiro de 2018  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

**Protocolo: 2005/70/00571** - Proprietário: Marco Antonio Azevedo - Rua Francisco Coelho - lote 013 - quadra II - Quarteirão 09300 - do loteamento Parque Residencial Vila União

**Protocolo: 2004/70/00266** - Proprietário: Luiz Martins Andrade - Rua José Paterno - lote 012 - quadra L - quarteirão 01687 - do loteamento Vila João Jorge

**Protocolo: 2017/30/01261** - Proprietário: Cassia Soares Rocha - Av. Armando Mario Tozzi - lote 001 - quadra R - quarteirão 05705 - do loteamento Jardim Lisa

**Protocolo: 2006/70/06519** - Proprietário: João Vitor Nogueira - Av. Glauber Rocha - lote 012 - quadra 27 - quarteirão 04062 - do loteamento Jardim Ipoaaurama

**Protocolo: 2004/70/09990** - Proprietário: Romeu Mantovani - Rua Chrispin Gomes - lote 45 sub - quadra 224 - Quarteirão 04644 - do loteamento Cidade Satélite Iris

Campinas, 09 de janeiro de 2018  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

**Protocolo: 2000/0/69537** - Proprietário: Arceira Imóveis e Participações S/C Ltda - Rua Três - lote 010 - quadra F - quarteirão 07414 - do loteamento Jardim Pita

**Protocolo: 2011/70/01908** - Proprietário: Herminio Scuro Filho - Rua Taquaritiba - lote 027 - quadra 74 - quarteirão 02105 - do loteamento Jardim Nova Europa

**Protocolo: 2006/10/04710** - Proprietário: Michaela Romero Rios - Rua Manoel Tomé da Silva - lote 024 - quadra FF - quarteirão 02916 - do loteamento Jardim dos Oliveiras

**Protocolo: 2017/50/00583** - Proprietário: Espólio de Edinalva Pereira de Magalhães - Rua Gislaine da Silva Vilela - lote 013 - quadra 21 - quarteirão 05004 - do loteamento Jardim São Pedro de Viracopos

Campinas, 09 de janeiro de 2018  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor

defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

**Protocolo: 2017/10/05412** - proprietário: OMNI Transportes Ltda - Av. Dr. Artur Leite de Barros - lote 36-UNI - quadra 5 - quarteirão 02933 - do loteamento Jardim do Lago

**Protocolo: 2010/10/02011** - proprietário: Maria Aparecida Pereira da Silva - Av. Antonio Carlos do Amaral - lote 5 - quadra 88 - quarteirão 04512 - do loteamento Cidade Satélite Iris

**Protocolo: 2016/70/00671** - proprietário: Osvaldo Freire Cerqueira - Rua Alberto Lencastre Junior - lote 2 - quadra K - quarteirão 05502 - do loteamento Jardim São Domingos

**Protocolo: 2012/10/03263** - proprietário: Grant Nelson Vaz - Rua Professor Milton de Tolosa - lote 8 - quadra 50 - quarteirão 02011 - do loteamento Jardim do Trevo

**Protocolo: 2010/10/00407** - proprietário: Espólio de Claudio Carrasco - Rua Áurea Scaramelli Bolognesi - lote 09 - quadra E - quarteirão 05144 - do loteamento Parque das Indústrias

**Protocolo: 2004/70/00124** - proprietário: Carlos Adalberto Boaventura - Rua José Strazzaccappa - lote 10 - quadra B - quarteirão 03140 - do loteamento Jardim Madalena

Campinas, 09 de janeiro de 2018  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 008/2018

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 05/01/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AB08451	L199057317	74550	29/12/2017	ACP8700	L198903537	74550	29/12/2017
ACQ7956	L198899377	60503	28/12/2017	ACQ7956	L198828957	60503	30/12/2017
ACY2773	L198879337	60503	30/12/2017	ACZ6584	L198673857	74550	28/12/2017
AGL8808	L198653287	74550	28/12/2017	AHM6348	L198976027	60503	30/12/2017
AH27660	L198747337	60503	29/12/2017	AIB6698	L199094507	74550	27/12/2017
AIB6698	L198712247	60503	28/12/2017	AINE259	M120937514	51851	22/12/2017
AIZ5928	L198667037	74550	28/12/2017	AIZ8401	L198870647	74550	30/12/2017
AJF3912	L199009357	74550	29/12/2017	AJN3902	L198455287	74550	27/12/2017
AJW4402	L198836657	74630	30/12/2017	AKC5635	L198999407	74550	29/12/2017
AKL1067	L199019697	74550	30/12/2017	AKO0748	M120568804	76331	14/12/2017
AL09585	L198644927	74550	28/12/2017	ALR1407	L198718957	74550	28/12/2017
ANU6429	L198977457	74550	29/12/2017	AOG7353	L198976137	60503	30/12/2017
AQJ2541	L198886607	74550	30/12/2017	AOW8932	L198964917	60503	29/12/2017
APG4617	L198719617	74550	29/12/2017	APQ5238	L198973607	60503	30/12/2017
APF4571	L199037847	74550	30/12/2017	AQK9043	L198869327	74550	29/12/2017
AQW0687	L198656707	60503	28/12/2017	ARR8271	L199013207	74550	29/12/2017
ASF6991	L198789357	74550	30/12/2017	ASG3480	L198726007	74550	29/12/2017
ASR0904	L198944347	74550	29/12/2017	ATL2209	L198927607	60503	30/12/2017
AUD6828	L198636907	60503	28/12/2017	AWH2834	L198993517	74550	30/12/2017
AXX2879	L198699927	74550	28/12/2017	AYF0038	L198716207	74550	28/12/2017
AY8986	L198971307	74550	29/12/2017	AYK6308	L199032457	74550	29/12/2017
AYL7151	L198444947	74630	27/12/2017	AYM0426	M118804404	55417	13/12/2017
AYM0676	L198641307	74550	28/12/2017	AYM0697	L198743047	74630	30/12/2017
AYM2341	L198716107	74550	28/12/2017	AYR2157	L199002097	60503	30/12/2017
AZB2076	L198789687	74630	30/12/2017	AZL7874	L198949187	74550	29/12/2017
AZT3430	L198709387	74630	28/12/2017	AZW7235	L198761967	60503	29/12/2017
AZZ5067	L199014527	74550	29/12/2017	AZY3227	L198854697	74550	30/12/2017
AZV2087	L198766477	74550	29/12/2017	BAB5506	L198398857	74550	25/12/2017
BAH6418	L198941707	74550	30/12/2017	BAW1389	L198662967	74550	28/12/2017
BAX7317	L198736887	74550	29/12/2017	BAY5629	L198669087	74550	28/12/2017
BBS3540	L198898367	74550	30/12/2017	BBG6253	L198741617	74630	29/12/2017
BBW1913	L199038287	74550	29/12/2017	BDA3572	M120604004	51852	14/12/2017
BDC3613	L198631067	74550	28/12/2017	BDI1956	L198691237	74550	28/12/2017
BDM5904	L199063257	74550	30/12/2017	BDS5917	L198997887	60503	30/12/2017
BDY7079	L198969647	60503	29/12/2017	BFO5417	L198674187	74550	28/12/2017
BF05417	L198880217	74630	29/12/2017	BFO5417	L198907937	74550	29/12/2017
BFZ9153	L198672207	74550	28/12/2017	BGB0151	L198717637	74550	28/12/2017
BGB7306	L198964707	60503	29/12/2017	BGF5548	L198954357	74550	30/12/2017
BGI3094	L198451767	74630	27/12/2017	BGT5466	L198965667	60503	30/12/2017
BGV0914	L198908377	74550	30/12/2017	BGV0914	L198825767	60503	30/12/2017
BGW9983	M120783184	55500	21/12/2017	BHG6973	L198609873	74550	28/12/2017
BH0158	L198995277	60503	29/12/2017	BHJ1400	L198720717	74550	30/12/2017
BHP1675	L198943577	74550	30/12/2017	BHP1675	L198832477	74550	30/12/2017
BIE1674	L198792877	74550	30/12/2017	BIE2901	L198983617	74550	30/12/2017
BIE9170	L198723137	74550	30/12/2017	BIR2921	L198955247	74550	30/12/2017
BIH898	L198975707	60503	30/12/2017	BIK6237	L198670227	74550	28/12/2017
BIM4978	L198985607	74550	29/12/2017	BIJ2428	L198751627	60503	30/12/2017
BID5121	L199061607	74550	30/12/2017	BIJ0775	M120508514	60412	14/12/2017
BIR1888	L198665497	74550	28/12/2017	BIS1722	L198669437	74550	28/12/2017
BKG6066	L199017387	74550	30/12/2017	BKU1133	L198487847	74630	27/12/2017
BKM3070	L198536577	74630	27/12/2017	BKW6943	L199054567	60503	30/12/2017
BLA9145	L198693007	60503	29/12/2017	BLK3889	L198650977	74550	28/12/2017
BLN9248	L198832587	74550	30/12/2017	BMC6559	L198445057	74630	27/12/2017
BMH0750	L198842817	60503	30/12/2017	BMH7087	L198754047	60503	30/12/2017
BMI1485	L198741397	74550	29/12/2017	BMJ2510	L198542737	74550	27/12/2017
BMN4581	M120960614	51851	22/12/2017	BMS5345	L198632717	74550	28/12/2017
BMT9717	L198970087	60503	30/12/2017	BMU0580	M120784834	56221	21/12/2017
BMU0693	L199002107	60503	30/12/2017	BMU8320	L198495987	74550	27/12/2017
BMU8320	L198958097	74550	29/12/2017	BMW4459	L198918277	74550	30/12/2017
BNG5114	L198842597	74550	29/12/2017	BNG5114	L198819937	60503	30/12/2017
BNG5114	L19886487	74550	30/12/2017	BNH8788	L198880657	74550	29/12/2017
BNL8699	L198896607	74550	30/12/2017	BNR7521	L199007927	74550	29/12/2017
BNS3729	L198635467	74550	28/12/2017	BNS3729	L198680897	74550	28/12/2017
BNY5380	M120938174	51851	21/12/2017	BNY7539	L198956667	74550	29/12/2017
BOW5820	L198968657	60503	29/12/2017	BPC7434	L198742507	74550	30/12/2017
BPG2430	L198808277	74550	29/12/2017	BPI6637	L198988237	60503	29/12/2017
BPU0060	L198632497	74550	28/12/2017	BPW7429	L198698387	56732	28/12/2017
BPX6475	L198983287	74550	30/12/2017	BPZ8253	L198763837	60503	29/12/2017
BQJ4377	L198960077	60503	30/12/2017	BQC9602	L198465307	56732	26/12/2017
BQI3816	L198649987	74550	28/				

BUIZ1338	L198966237	60503	30/12/2017	BVA9300	L198694317	74550	28/12/2017	DFK5263	L199011887	74550	29/12/2017	DFL7003	L198954807	74550	29/12/2017
BVN9555	L198835667	74550	30/12/2017	BVN9824	L198725117	74550	29/12/2017	DFM1117	L198697177	60503	28/12/2017	DFR1868	L198683537	74550	28/12/2017
BVY4285	L198639977	60503	28/12/2017	BWK7722	L198711697	74550	28/12/2017	DFS4888	L198584207	74550	27/12/2017	DFS4888	L198632277	74550	28/12/2017
BWW3999	L199014307	74550	29/12/2017	BXF0442	M120508074	60503	14/12/2017	DFS4888	L198740517	74550	29/12/2017	DFS4888	L198727427	74550	29/12/2017
BX10898	L198440547	60503	27/12/2017	BXN0402	M120986904	72340	22/12/2017	DFS4888	L199039717	74550	29/12/2017	DFU1188	L198672757	74550	28/12/2017
BXN0402	L198688157	74550	28/12/2017	BXP6434	L198806307	60503	30/12/2017	DFU2324	M120475734	51851	14/12/2017	DFU9361	L199019587	74550	30/12/2017
BXQ1964	L199075977	74550	30/12/2017	BXY6296	L198653177	74550	28/12/2017	DGC7236	L198685307	74550	28/12/2017	DGH0999	L198829837	74550	29/12/2017
BXY7673	L198718517	74550	28/12/2017	BYC1113	L198487627	74550	27/12/2017	DGI4049	L199059957	74550	29/12/2017	DGO6315	L198775787	60503	30/12/2017
BYL3080	L198661207	74550	28/12/2017	BYL4278	M120569124	52070	14/12/2017	DGO6743	L198604557	74550	27/12/2017	DGO2454	L198971627	60503	30/12/2017
BYT5812	L198681227	74550	28/12/2017	BYW2018	L198911897	74630	30/12/2017	DGO4999	L199002427	60503	30/12/2017	DGW1049	L198819017	74550	30/12/2017
BYW2018	L198802997	74550	30/12/2017	BZ15154	L198755147	60503	30/12/2017	DGW1710	L198695907	60503	30/12/2017	DGW3484	L198167527	60503	25/12/2017
BZ01104	M120359794	60501	14/12/2017	BZ08509	L198729957	74550	30/12/2017	DGW5110	L198717857	74550	28/12/2017	DGW8317	L198718377	74550	28/12/2017
BZP5440	L198674407	74550	28/12/2017	BZU16030	L198980317	60503	30/12/2017	DHG8390	L199008807	74550	29/12/2017	DGW9456	L198757827	60503	30/12/2017
BZV6204	L199001327	60503	29/12/2017	BZZ4868	L198697577	60503	29/12/2017	DHF2531	L198975477	60503	29/12/2017	DHF3732	L198865477	74550	30/12/2017
CAE6000	L198765157	60503	29/12/2017	CAO1875	L198943247	74550	29/12/2017	DHF3748	L198621507	60503	27/12/2017	DHH0353	L198753167	60503	30/12/2017
CAW4144	L198869547	74550	29/12/2017	CB22329	L198407107	74550	25/12/2017	DHR0359	L198762297	60503	29/12/2017	DHR6461	L198739747	74550	30/12/2017
CBZ2432	L198709507	74550	28/12/2017	CCZ4214	L198671657	74550	28/12/2017	DHR8409	L198459687	60503	27/12/2017	DHR9877	L198340007	60503	25/12/2017
CCF4489	L198654387	74550	28/12/2017	CCZ2818	L198697287	74550	28/12/2017	DHS3041	L198773407	74550	30/12/2017	DHW8069	L198785177	60503	30/12/2017
CCW5126	L198775507	60503	29/12/2017	CCW5126	L198894187	74550	29/12/2017	DHS4555	L198752067	60503	30/12/2017	DHY0821	L198891657	74550	30/12/2017
CDC4049	M121133104	51930	22/12/2017	CDU2833	L198839077	60503	29/12/2017	DHY4165	L198647907	74550	28/12/2017	DHY5879	L198685187	74550	28/12/2017
CDU3075	L198767247	74550	30/12/2017	CDU3320	L199050937	60503	29/12/2017	DHY8921	L198737007	74550	29/12/2017	DHZ2348	L198639757	60503	28/12/2017
CDY4013	L198692887	60503	28/12/2017	CDZ8066	L198655707	74550	28/12/2017	DI66535	L198629527	74550	27/12/2017	DIJ2245	L198693157	74550	28/12/2017
CEC0737	L199046277	60503	30/12/2017	CEH6072	L198991427	60503	30/12/2017	DI66777	L199037517	74550	29/12/2017	DIN6875	L198475857	60503	27/12/2017
CEJ3569	L198657357	60503	28/12/2017	CEI0166	L199019257	74550	30/12/2017	DI95535	L198840397	60503	30/12/2017	DIU1781	L198559577	74550	27/12/2017
CEQ0609	M120603774	76332	14/12/2017	CEQ8347	L198644377	74550	28/12/2017	DIU8846	L198564737	74550	27/12/2017	DIY4057	L198657797	74550	28/12/2017
CEZ5267	L198754817	60503	29/12/2017	CEZ5267	L198796067	60503	30/12/2017	DIY6848	L198702787	74550	28/12/2017	DJH5583	L198486967	74550	27/12/2017
CEV6939	L198737437	74550	30/12/2017	CEV8268	L198704547	74550	28/12/2017	DJX6960	L198844907	74630	29/12/2017	DKA9428	L198970207	60503	30/12/2017
CEY9221	L198699157	60503	28/12/2017	CEA2060	L199033337	60503	30/12/2017	DKD0469	L198956557	74550	29/12/2017	DKD3863	L198672647	74550	28/12/2017
CFB2888	L198693107	74550	28/12/2017	CFE0748	L198691567	60503	28/12/2017	DKD6701	L198727867	74550	30/12/2017	DKD0747	M120550744	55500	13/12/2017
CFI2369	L198763617	60503	29/12/2017	CFK1409	L199008917	60503	29/12/2017	DKM5239	L198644597	74550	28/12/2017	DKN1239	L198701357	74550	28/12/2017
CFR7963	L198807727	74550	29/12/2017	CGC5258	L198156967	60503	25/12/2017	DKQ4966	L198853267	74550	30/12/2017	DKS2488	L198659337	74550	28/12/2017
CGI0459	M119824104	55500	22/12/2017	CGM9946	L198639867	60503	28/12/2017	DKT7516	L198699267	60503	28/12/2017	DKT8689	L198499727	60503	27/12/2017
CGT8919	L198801107	74550	30/12/2017	CGU2558	L198854477	74550	30/12/2017	DKW7438	L198451987	74630	26/12/2017	DKW2139	L198709277	74550	28/12/2017
CGU4005	L199042577	74550	30/12/2017	CGZ4272	M121133424	51930	22/12/2017	DKY5445	L198954467	74550	30/12/2017	DKY7328	L198965247	60503	29/12/2017
CHA5329	M120882844	60411	22/12/2017	CHB5272	L198951057	74550	30/12/2017	DKY8881	L198680907	74550	28/12/2017	DKY7811	L198617537	74550	27/12/2017
CHF9516	L198975147	60503	29/12/2017	CHL8060	L198666267	74630	28/12/2017	DLB0919	L198896717	74550	30/12/2017	DLB2606	L198990107	60503	29/12/2017
CHI8090	L198666377	74630	28/12/2017	CHN5094	L199009027	74550	29/12/2017	DLC3012	L198951937	74550	29/12/2017	DLF4052	L198647237	60503	28/12/2017
CHN5255	L198477507	60503	27/12/2017	CHO3176	L198957767	60503	29/12/2017	DLL2603	L198997147	60503	29/12/2017	DLN0434	L198712027	60503	28/12/2017
CHT5251	L199059737	74550	29/12/2017	CHX6313	L198817627	74630	28/12/2017	DLN2638	L198766917	60503	30/12/2017	DMC9493	L198708277	74550	28/12/2017
CHZ5799	L198713897	74630	28/12/2017	CHZ5799	L198714337	74630	28/12/2017	DMO0084	L198763947	60503	29/12/2017	DME6219	L198660257	74550	28/12/2017
CID3488	L198697837	74550	28/12/2017	CIL1827	L198867787	74550	29/12/2017	DMF9137	L198509407	74550	26/12/2017	DMH6670	L198714227	74550	28/12/2017
CIL0589	L198847577	74550	30/12/2017	CIO1939	L198852717	74550	29/12/2017	DMK4010	M12047624	60411	14/12/2017	DML2988	L198802117	60503	30/12/2017
CITW520	L198931697	74550	29/12/2017	CJC0207	L198667917	74710	28/12/2017	DMN3518	L199009467	74550	29/12/2017	DMO4531	L198886157	74550	29/12/2017
CID6233	L198759217	60503	30/12/2017	CJD8338	L198441777	74550	26/12/2017	DMO7543	L199019477	74550	30/12/2017	DMO8568	L198647457	60503	28/12/2017
CID0917	L198709607	74550	28/12/2017	CJD9720	L198695417	74550	28/12/2017	DMO8653	L198657247	60503	28/12/2017	DMP3376	L199032567	74550	29/12/2017
CJO3313	L198643387	60503	28/12/2017	CJIS311	L198531187	74550	27/12/2017	DMO5075	L198693217	74550	28/12/2017	DMP7263	L198959857	60503	29/12/2017
CJIS311	L198684527	74550	28/12/2017	CJX7936	M120610264	73662	14/12/2017	DMU2545	L198705537	74550	28/12/2017	DMU4094	L198994177	60503	29/12/2017
CKB2810	L198805087	74550	30/12/2017	CKI8870	L198561767	74550	27/12/2017	DMV3871	L198821697	74630	30/12/2017	DMW3883	L198635027	74550	28/12/2017
CKI8870	L198880547	74550	29/12/2017	CKO7470	L198635797	74550	28/12/2017	DMW3883	L198742717	74550	30/12/2017	DMY4408	L198662917	74550	27/12/2017
CKX1085	L198761747	60503	30/12/2017	CKX1615	L198930927	74550	29/12/2017	DMY4408	L198704767	74550	28/12/2017	DMY4408	L199063617	74550	30/12/2017
CKX2755	L198768237	56732	29/12/2017	CKX3048	L198635137	74630	28/12/2017	DMY5768	L198646607	74630	27/12/2017	DMY8204	L199031577	74550	29/12/2017
CKX4079	L198699047	60503	28/12/2017	CKX4818	L198910027	74550	29/12/2017	DMZ3815	L198539437	74550	27/12/2017	DMG0059	L198948747	74550	29/12/2017
CKX4818	L198983407	74550	30/12/2017	CKX6584	L198778807	74550	30/12/2017	DNQ1698	M120662254	55417	22/12/2017	DNQ2988	L198713787	74550	28/12/2017
CKX9120	M120610374	60501	14/12/2017	CKY1630	M120919474	51851	22/12/2017	DNT6040	L198778247	74550	29/12/2017	DNT6068	L198983177	74550	29/12/2017
CKZ8960	L198729627	74550	29/12/2017	CLE0482	L198679027	74550	28/12/2017	DNT6375	L198474867	74550	27/12/2017	DNT8034	L198657467	60503	28/12/2017
CLP0780	L199012877	74550	29/12/2017	CLV2639	L198791997	74550	29/12/2017	DNT8425	L198699597	60503	28/12/2017	DNT8430	L198793427	74550	30/12/2017
CLZ9190	M120937844	51851	21/12/2017	CMN5065	L199017497	74550	30/12/2017	DNT8659	L198917837	74550	30/12/2017	DNW6113	L198899357	74550	29/12/2017
CMO9481	L198940167	74550	30/12/2017	CMP4169	L198936867	74550	29/12/2017	DNX0103	L198645367	74550	28/12/2017	DNY0420	L199048377	60503	29/12/2017
CNC6713	L198710047	74550	28/12/2017	CNQ5577	L198608187	74550	27/12/2017	DNY0861	L198870537	74550	30/12/2017	DNY1161	L199018377	74550	30/12/2017
CNR8986	L198845457	74550	29/12/2017	CNU6993	M118478804	54521	21/12/2017	DNY1355	L198851717	74550	29/12/2017	DNY5403	L198487187	74550	27/12/2017
CNX7853	L1986														

DYG001	L198713017	74550	28/12/2017	DYG266	L198862407	74550	30/12/2017	EOR0062	L198643057	74550	28/12/2017	EOR0254	L198638657	74550	28/12/2017
DYK5664	L198779567	74550	30/12/2017	DYK6541	L198688267	74550	28/12/2017	EOU4424	L198792987	74550	30/12/2017	EOX2966	L198511057	74550	27/12/2017
DDM1531	L199059627	74550	29/12/2017	DYU5311	L198716317	74550	28/12/2017	EOX5342	L198971517	60503	30/12/2017	EOX5416	M120610484	60501	14/12/2017
DZD8631	L199018047	74550	30/12/2017	DZE2263	L198549557	74550	27/12/2017	EOX5448	L199002647	60503	30/12/2017	EOX9187	L198647787	60503	28/12/2017
DZF7592	L199037077	74550	30/12/2017	DZG9111	L198789027	60503	30/12/2017	EPD7019	L198833247	74630	29/12/2017	EPX2393	L198702719	74550	28/12/2017
DZH8334	L198778467	60503	30/12/2017	DZK0579	L198487517	74550	27/12/2017	EPX8159	L198803547	60503	29/12/2017	EPH7939	L198933457	74550	30/12/2017
DZK3220	L199015947	74550	29/12/2017	DZK3757	L198878457	60503	29/12/2017	EPX3668	L198681667	74550	28/12/2017	EPL9271	L198919147	74550	30/12/2017
DZK4661	L198939407	74550	29/12/2017	DZK4987	L198712807	74550	28/12/2017	EPX4903	L198615777	74550	27/12/2017	EPN9254	L198556927	74630	27/12/2017
DZK5168	L199017507	74550	30/12/2017	DZK7389	L198587287	74550	27/12/2017	EPX4903	L198886817	74550	30/12/2017	EPN9803	L198725447	74550	30/12/2017
DZK3189	L198998807	74550	29/12/2017	DZK8024	L198597407	74550	27/12/2017	EPX4903	L198805197	74550	30/12/2017	EPN1236	L198787927	60503	29/12/2017
DZK9193	L198883737	74550	29/12/2017	DZK9383	L198708067	74550	28/12/2017	EPN3629	L198691347	60503	28/12/2017	EPN3687	L198955017	74550	29/12/2017
DZV1655	L198658787	74550	28/12/2017	DZV8457	L198697507	60503	28/12/2017	EPN4547	L198652847	74550	28/12/2017	EPN5523	L198871307	74550	30/12/2017
DZY5996	L198990327	60503	30/12/2017	EAA3919	L198788697	60503	29/12/2017	EPN7078	L198918827	74550	30/12/2017	EPN8100	L198991207	60503	30/12/2017
EAA4434	L198565727	74550	27/12/2017	EAA4793	L198962717	60503	29/12/2017	EPN8826	L198642397	74630	28/12/2017	EPN9616	L198636897	60503	28/12/2017
EAF6347	L198677267	74550	28/12/2017	EAG2402	L198718627	74550	28/12/2017	EPQ1195	L198503687	74630	26/12/2017	EPQ1494	L198670447	74550	28/12/2017
EAG5741	L198641957	74550	28/12/2017	EAG7306	L198917727	74550	30/12/2017	EPK0963	L198707627	74550	28/12/2017	EPK3992	L198793207	74550	28/12/2017
EAG7630	L198926637	74550	29/12/2017	EAG8548	L198850407	74550	29/12/2017	EPS9391	L198581347	74550	27/12/2017	EPS9391	L198469977	74550	27/12/2017
EAG9422	L198980537	74550	30/12/2017	EAG9673	L198663867	74550	28/12/2017	EPT2279	L198995167	60503	29/12/2017	EPT3162	L199052367	60503	30/12/2017
EAI0311	L198729307	74550	29/12/2017	EAI2199	L198679577	74550	28/12/2017	EPT5097	L198519527	74550	27/12/2017	EPW0743	L198779017	74550	30/12/2017
EAIJ426	L198991097	60503	30/12/2017	EAIJ980	L198908047	74550	29/12/2017	EPX2514	L198783197	74550	30/12/2017	EPH07962	L199028007	74550	30/12/2017
EAIJ7980	L199061507	74710	29/12/2017	EAK7300	L198787157	60503	30/12/2017	EQI1412	L198852057	74550	29/12/2017	EQH5470	L198730507	74550	30/12/2017
EAO6549	L199032017	74550	29/12/2017	EAO9849	L199009577	74550	30/12/2017	EQJ9466	L198918647	74550	30/12/2017	EQJ5929	L198641707	74550	28/12/2017
EAP0041	L198684857	74550	28/12/2017	EAP8159	L198682657	74550	28/12/2017	EQS1518	L198782427	74550	29/12/2017	EQK4915	L198680017	74630	28/12/2017
EAPQ7242	L198677707	74550	28/12/2017	EAO0052	L198806457	74550	29/12/2017	ERB0032	L198652187	74550	28/12/2017	ERB0032	L198487297	74550	27/12/2017
EAV3259	L198659447	74550	28/12/2017	EAV0329	L198664397	74550	28/12/2017	ERB1165	L199004407	60503	30/12/2017	ERB3265	L198639647	60503	28/12/2017
EAAU4109	L198955347	74550	29/12/2017	EAV0826	L198630297	74550	28/12/2017	ERB9480	L198631407	74550	28/12/2017	ERE7641	L198700477	74550	28/12/2017
EAV5540	L198965137	60503	29/12/2017	EAV5801	L198682547	74630	28/12/2017	ERG3623	L198686067	74550	28/12/2017	ERG3623	L198717527	74550	28/12/2017
EAW1272	L199015077	74550	29/12/2017	EAY0687	L199033667	74550	30/12/2017	ERH4744	L198785947	60503	29/12/2017	ERH9849	L198467937	74550	27/12/2017
EAY8298	L198850957	74550	29/12/2017	EAZ1001	L198556707	74550	27/12/2017	ERH1177	L198681557	74550	28/12/2017	ERJ2656	L198657577	74550	28/12/2017
EAZ5719	L199014417	74550	29/12/2017	EBG5043	L198894407	74550	30/12/2017	ERL4796	L198661647	74550	28/12/2017	ERL2302	L198828297	60503	30/12/2017
EBJ9413	L198887367	74550	30/12/2017	EBL5334	L198707517	74550	28/12/2017	EROR922	L199049397	74550	29/12/2017	ERL7108	L198556977	74550	27/12/2017
EBM6311	L198726107	74550	29/12/2017	EBR5094	L198662877	74550	28/12/2017	ERP9544	L198698507	60503	28/12/2017	ERR4180	L198988997	60503	30/12/2017
ECF4796	L198688927	74550	28/12/2017	ECF8607	L198766807	60503	30/12/2017	ERS5396	L198642407	74550	28/12/2017	ERS8365	L198820707	74550	30/12/2017
ECF9708	L198656807	74550	28/12/2017	ECO1930	L198891327	74550	29/12/2017	ERT1066	L198667477	74550	28/12/2017	ERV3525	L198534287	74550	27/12/2017
ECZ3269	L199056217	74710	29/12/2017	ECZ3269	L199060177	74550	30/12/2017	ERW5760	L198985817	74550	28/12/2017	ERY4282	L199020687	74550	30/12/2017
EDE3400	L198842607	60503	30/12/2017	EDB3666	L198703117	74630	28/12/2017	ERT2955	L199015627	74550	29/12/2017	ESJ1398	L199065237	74550	29/12/2017
EDF7608	L198825877	60503	30/12/2017	EDF7628	L198791667	60503	29/12/2017	ESL3442	L198647127	60503	28/12/2017	ESL4892	L199013747	74630	29/12/2017
EDR8300	L198958107	60503	30/12/2017	EDF2113	M120568904	76331	14/12/2017	ESL5597	M120603554	52070	14/12/2017	ESU0808	L198883627	74550	29/12/2017
EDF2187	L199051927	60503	29/12/2017	EDF3081	L198903427	74550	29/12/2017	ESU2045	L198986767	60503	29/12/2017	ESU4876	L198774947	60503	29/12/2017
EDF4393	L198699707	56732	28/12/2017	EDF4988	L198678367	74550	28/12/2017	ESU6361	L198487307	74550	27/12/2017	ETB5659	L198811247	74550	30/12/2017
EDF7806	L198913987	74550	30/12/2017	EDF8387	L198904087	74550	29/12/2017	ETB1614	L198656257	74550	28/12/2017	ETB7580	L198618087	60503	27/12/2017
EDG5237	L198730727	74550	30/12/2017	EDG8884	L198659117	74550	28/12/2017	ETB8230	L198662087	74550	28/12/2017	ETB9510	L198939507	74550	29/12/2017
EDH3103	L198916077	74550	29/12/2017	EDK0890	M120508624	55250	14/12/2017	ETB9649	L198650757	74550	28/12/2017	ETB9760	L198556607	74550	27/12/2017
EDP7855	L199009797	74550	30/12/2017	EDK9851	L198963047	60503	30/12/2017	ETD0818	L198771647	74710	29/12/2017	ETD1386	L199015737	74550	29/12/2017
EDR0702	L198842487	60503	29/12/2017	EDS5310	L198495657	74550	27/12/2017	ETD2172	M120601404	76332	14/12/2017	ETD3056	L198466947	74550	26/12/2017
EDS5100	L198536467	74550	27/12/2017	EDS5310	L199061717	74550	30/12/2017	ETD4208	M19021237	74550	30/12/2017	ETD7893	L198851407	74550	29/12/2017
EDZ1506	L198944237	74550	29/12/2017	EEF1131	L198792007	74550	29/12/2017	ETD8025	L198982517	74550	29/12/2017	ETD9087	L198653617	74550	28/12/2017
EEF1008	L199032787	74550	30/12/2017	EEF1336	L198992127	74550	27/12/2017	ETD8567	L198983727	74550	27/12/2017	ETD7667	L198747667	60503	30/12/2017
EEH1876	L198916297	74550	29/12/2017	EEH9238	L199006167	74550	30/12/2017	ETH0541	L199051487	60503	30/12/2017	ETJ5323	L198695207	74550	28/12/2017
EEK0003	L198652307	74550	28/12/2017	EEH0653	L198758227	60503	29/12/2017	ETK1275	L198647017	74550	28/12/2017	ETK1275	L198864707	74550	30/12/2017
EEQ2228	L199016407	74550	29/12/2017	EEP1922	L199053447	60503	30/12/2017	ETK8652	L198779127	74550	30/12/2017	ETN3521	L198785067	60503	29/12/2017
EEP2863	L198711257	74550	28/12/2017	EEP4493	L198804867	74550	29/12/2017	ETS1520	L198842927	60503	30/12/2017	ETS4755	L198915807	74550	29/12/2017
EEP5746	L199065457	74550	29/12/2017	EEP7844	L198493567	60503	27/12/2017	ETS2771	L198529537	74550	27/12/2017	ETS2771	L199036857	74550	29/12/2017
EEP7844	L198494007	74550	27/12/2017	EEP8129	L198812347	74550	30/12/2017	ETS4822	L198613687	74550	27/12/2017	ETS4822	L198680307	74550	27/12/2017
EEP9543	L198636127	60503	28/12/2017	EEP9860	L198896507	74550	30/12/2017	ETT0603	L199032677	74550	30/12/2017	ETT4282	L198853927	74550	30/12/2017
EER5209	L198693987	74550	28/12/2017	EER7092	L198669347	74550	28/12/2017	ETV0186	L198687507	74550	28/12/2017	ETV1376	L198964807	60503	29/12/2017
EER7338	L198729737	74550	30/12/2017	EER7781	L198966347	60503	30/12/2017	ETV1776	L198932357	74550	30/12/2017	ETV1910	L198847107	74550	29/12/2017
EEER9275	L198812127	74550	30/12/2017	EEEX211	L198677377	74550	28/12/2017	ETV2434	M120609504	60501	14/12/2017	ETV5421	L199014197	74550	29/12/2017
EEY1757	L198889017	74550	30/12/2017	EEY2309	L198946767	74550	29/12/2017	ETV5661	L198719947	74550	29/12/2017	ETV6754	L198687937	74550	28/12/2017
EEY6438	L198685737	74550	28/12/2017	EEY4240	L198635687	74550	28/12/2017	ETV6676	L198669907	74550					

FBP6167	L198711807	74550	28/12/2017	FBR3146	L198707307	74550	28/12/2017	FKF7684	L198556817	74550	27/12/2017	FKI6017	L198712577	74550	28/12/2017
FBRS273	M119974254	53800	14/12/2017	FBT0574	L198845127	74550	30/12/2017	FKI6027	L198867907	74550	29/12/2017	FKI7576	L198810587	60503	30/12/2017
FBT0784	L198820927	74550	30/12/2017	FBT4004	L198680237	74550	28/12/2017	FKJ0569	L198539007	74550	27/12/2017	FKK0671	L198701247	74550	28/12/2017
FBT4832	L198673747	74550	28/12/2017	FBT6441	L198942917	74550	30/12/2017	FKK0671	L198939837	74550	30/12/2017	FKK4285	L198664177	74550	28/12/2017
FBT6500	L198685077	74550	28/12/2017	FBT6598	L198985487	74550	29/12/2017	FKK4292	L198670007	74550	28/12/2017	FKK4611	L198660877	74550	28/12/2017
FBT6916	L198846617	60503	30/12/2017	FBT7182	L198683757	74550	28/12/2017	FKK8003	L198915197	74550	29/12/2017	FKN1805	L198519857	74550	27/12/2017
FBT8257	L198817957	74550	28/12/2017	FBU1392	L199014207	74550	29/12/2017	FKK0799	L198716797	60503	28/12/2017	FKO0027	L198710927	74550	28/12/2017
FBV8037	L198694757	74550	28/12/2017	FBW8173	L199016177	74550	29/12/2017	FKL7674	L198706307	74550	28/12/2017	FKV4024	L198966127	60503	30/12/2017
FBW9234	L198711707	74630	28/12/2017	FBX0478	L198662857	74550	28/12/2017	FKW6412	M120528534	76331	12/12/2017	FKX3217	L198933907	60503	30/12/2017
FBX9257	L198931037	74550	29/12/2017	FBZ0438	L198946657	74550	28/12/2017	FKX3622	L198750417	60503	29/12/2017	FKY6032	L198918307	74550	30/12/2017
FBZ0510	L198978117	74550	30/12/2017	FBZ0765	L198867897	74550	29/12/2017	FKX8186	L198893307	74550	29/12/2017	FKY0086	L199042687	74550	30/12/2017
FBZ1099	L198753937	74550	29/12/2017	FBZ1150	L198761857	60503	30/12/2017	FKY2331	L198854257	74550	30/12/2017	FKY3101	L198676937	74550	28/12/2017
FBZ1559	L198641737	74550	28/12/2017	FBZ1845	L198988567	74550	29/12/2017	FKY3105	L198797117	60503	30/12/2017	FKZ2370	L198549997	74550	27/12/2017
FBZ2551	L198709057	74550	28/12/2017	FBZ2773	L198694107	74550	29/12/2017	FLB6017	L199032897	74550	30/12/2017	FLC6410	L198795597	60503	30/12/2017
FBZ3588	L198791557	60503	29/12/2017	FBZ3610	L198798707	60503	29/12/2017	FLC8608	L198737107	74550	29/12/2017	FLD6776	L199094827	74550	27/12/2017
FBZ4313	L198879887	74550	29/12/2017	FC6A888	L198784847	60503	29/12/2017	FLD7458	L198708947	74550	28/12/2017	FLD9241	L198879907	60503	29/12/2017
FCC7591	L198933347	74550	30/12/2017	FCD5050	L198804427	60503	29/12/2017	FLD9310	L198916407	74550	29/12/2017	FLD9373	L198811137	74550	30/12/2017
FCG0566	M120575064	57463	14/12/2017	FCG7363	L198750747	60503	29/12/2017	FLH4926	L198709497	74550	28/12/2017	FLJ3942	L198651737	60503	28/12/2017
FCH5918	L198766147	60503	29/12/2017	FCH6050	L199065897	74550	30/12/2017	FLH4926	M120809034	76331	21/12/2017	FLQ9913	L198688117	74630	28/12/2017
FCL2168	L198653507	74550	28/12/2017	FCM1922	L198851067	74550	29/12/2017	FLS4494	L198861317	74550	28/12/2017	FLS5428	L198807177	56732	29/12/2017
FCO1575	L199054457	60503	30/12/2017	FCR6211	L198661977	74550	28/12/2017	FLT0864	L198666607	74550	28/12/2017	FLV4011	L198623607	74550	25/12/2017
FCU0698	L199020027	74550	30/12/2017	FCT2829	L198821367	74550	30/12/2017	FLV9361	L198664837	74550	28/12/2017	FLW0349	L198633267	74550	28/12/2017
FCW3795	L198584097	74550	27/12/2017	FCW8573	L198916737	74550	29/12/2017	FLX7964	L198611267	74550	27/12/2017	FLX8263	L198679797	74550	28/12/2017
FCX2625	L198985927	74550	30/12/2017	FCY0277	L198678587	74550	28/12/2017	FLX9906	L19891767	74550	30/12/2017	FLY2761	L198893637	74550	29/12/2017
FCY8554	L198650317	74550	28/12/2017	FCY9680	L198694867	74550	28/12/2017	FLY3720	L198554287	74550	27/12/2017	FLY6470	L198730397	74550	30/12/2017
FDA4406	M120522704	51851	14/12/2017	FDC0257	L198937307	74550	30/12/2017	FLZ2286	L198702347	74550	28/12/2017	FMA5254	L198607857	74630	27/12/2017
FDC3708	L198797497	60503	29/12/2017	FDC5934	L198854367	74550	30/12/2017	FMB5134	M120079964	54521	21/12/2017	FMD0996	L198687387	74550	28/12/2017
FDE2388	L198692007	60503	28/12/2017	FD4065	L198913877	74550	30/12/2017	FMD1373	L198851287	74550	29/12/2017	FMD1888	L198672537	74550	28/12/2017
FDG8554	L199015297	74550	29/12/2017	FD12455	L198636347	74550	28/12/2017	FMD3127	L198660767	74550	29/12/2017	FMD3237	M120803907	54521	22/12/2017
FDI2455	L198748987	60503	29/12/2017	FDK9667	L199018707	74550	30/12/2017	FMD3658	L198847877	74550	29/12/2017	FME8681	L198674517	74550	28/12/2017
FDL1919	L199046977	74550	30/12/2017	FDL9570	L198944897	74550	30/12/2017	FME1684	L198617867	56732	27/12/2017	FME2438	L198843037	60503	30/12/2017
FDN8054	L198759437	74550	30/12/2017	FDN8054	L198833357	74550	30/12/2017	FMG8551	L198492137	74550	27/12/2017	FMH2837	L198869657	74550	29/12/2017
FDN8054	L198840067	60503	30/12/2017	FDN8054	L199038407	74550	30/12/2017	FMH8158	L198807837	74550	29/12/2017	FMH8866	L198867607	74550	30/12/2017
FDN8243	L198676277	74550	28/12/2017	FDN8272	L198646807	74550	28/12/2017	FMH9537	L198463537	74550	27/12/2017	FMI1599	L198919007	74630	29/12/2017
FD00626	L198647377	74550	28/12/2017	FD07656	L198940277	74550	30/12/2017	FMI1964	L198637777	60503	28/12/2017	FML2053	L198672977	74550	28/12/2017
FD09064	L198576177	74550	27/12/2017	FDQ6969	L198661537	74550	28/12/2017	FML1613	L198956887	60503	29/12/2017	FMN2050	L198651087	74550	28/12/2017
FDT4605	L199013537	74550	29/12/2017	FDT4656	L198687057	74630	28/12/2017	FMN9863	L198878567	60503	29/12/2017	FMO3591	L198693437	74630	28/12/2017
FDT5399	L198775387	60503	29/12/2017	FDU2590	L198664067	74550	28/12/2017	FMO3591	L198655487	74550	28/12/2017	FMO4457	L198792107	74550	29/12/2017
FDY1276	L198713127	60503	28/12/2017	FEA1169	L199049177	74550	30/12/2017	FMP4613	L198696187	60503	28/12/2017	FMR7459	L198687277	74550	28/12/2017
FEB0826	L198549887	74550	27/12/2017	FEB1394	L198878347	60503	29/12/2017	FMR9642	L198515347	74550	27/12/2017	FMR9653	L198908107	74550	30/12/2017
FEF7220	L199018927	74550	30/12/2017	FE2480	L198755257	60503	30/12/2017	FMS0849	L198667697	60503	28/12/2017	FMRU8437	L198704217	74550	28/12/2017
FEF7959	L198663187	74550	28/12/2017	FE3776	L198651197	74550	28/12/2017	FMU9929	M120707394	73662	21/12/2017	FMV0620	L198690577	60503	28/12/2017
FEF7267	L198811807	74550	30/12/2017	FE4570	L198910467	74550	29/12/2017	FMV0899	L198702457	74550	28/12/2017	FMV1066	L199033227	74550	30/12/2017
FEFS046	L198552637	74550	27/12/2017	FEH1537	L198679357	74550	28/12/2017	FMV1315	L198694097	74550	28/12/2017	FMV1315	L198797507	74550	29/12/2017
FEH2528	L198982407	74550	29/12/2017	FEH3400	L198687607	60503	28/12/2017	FMV1315	L198734247	74550	29/12/2017	FMV1384	L198647347	60503	28/12/2017
FEH3660	L198995497	60503	30/12/2017	FEH4210	L198791767	60503	29/12/2017	FMV1438	L198797067	74550	30/12/2017	FMV1578	M120049245	60501	14/12/2017
FEH6050	L198696077	60503	28/12/2017	FEH5707	L198654277	60503	28/12/2017	FMV2055	L198545777	74550	27/12/2017	FMW4575	L198959967	74550	29/12/2017
FEI7808	L198710707	74630	28/12/2017	FEM6415	L198612587	74550	27/12/2017	FMW6323	L198842047	60503	29/12/2017	FMX3164	L198990657	60503	30/12/2017
FEJ3439	L199005617	60503	29/12/2017	FEJ3978	L198855357	74550	30/12/2017	FNX9998	L198854587	74550	30/12/2017	FMY0357	L198786167	60503	29/12/2017
FEK4714	L199045327	60503	30/12/2017	FEJ5832	L198652297	74550	28/12/2017	FNB3558	L198797827	60503	30/12/2017	FNC2011	L198649547	74550	28/12/2017
FEK5952	L198627437	74550	27/12/2017	FEJ6055	L198552747	74550	27/12/2017	FNC4773	L198749207	60503	29/12/2017	FNC5752	L198786387	74550	29/12/2017
FEK6113	L198662197	74550	28/12/2017	FEJ6228	L198936537	74550	29/12/2017	FND9406	L198838967	60503	29/12/2017	FND9406	L198958317	60503	30/12/2017
FEK6339	L198909257	74550	30/12/2017	FEJ6543	L198548567	74550	27/12/2017	FNF1413	L198760867	60503	30/12/2017	FNF1413	L198770217	74550	30/12/2017
FEK7478	L198729407	74550	29/12/2017	FEJ7570	L198916957	74550	29/12/2017	FNF6661	L198819717	56732	30/12/2017	FNH7031	L198804107	60503	29/12/2017
FEK8197	L198751737	60503	30/12/2017	FEK8290	L198791777	60503	29/12/2017	FNH7248	L198987807	60503	29/12/2017	FNH9033	L198652517	74550	28/12/2017
FEK8446	L19865130														



FWQ3332	L198544057	74550	27/12/2017	FW50354	L198847327	74550	29/12/2017	HGG2618	L198926747	74550	29/12/2017	HGG4623	L198629637	74550	27/12/2017
FWS2005	L198720277	74550	29/12/2017	FW58129	L198706527	74630	28/12/2017	HHE4994	L198709167	74550	28/12/2017	HHF8778	L198853707	74550	30/12/2017
FWU3535	L198870867	74550	30/12/2017	FWU8187	L198914757	74550	29/12/2017	HHM2603	L198915857	74550	29/12/2017	HHM3350	L198653727	60503	28/12/2017
FWU9709	L198661097	74550	28/12/2017	FWW5429	L198695637	74550	28/12/2017	HHM3350	L198637887	60503	28/12/2017	HHW9691	L198949077	74550	29/12/2017
FWV8746	L198846337	60503	30/12/2017	FWW8727	L198864817	74550	30/12/2017	HHY3229	L198797607	60503	30/12/2017	HHS1596	L198676077	74550	28/12/2017
FXB5588	L198846997	74550	29/12/2017	FXX5981	L198957107	60503	30/12/2017	HHZ7753	L199006057	74550	30/12/2017	HHI2772	L198793107	74550	30/12/2017
FXE4129	L198658677	74550	28/12/2017	FXX9622	L198714997	74550	28/12/2017	HHI5942	M120398734	60501	14/12/2017	HIL2605	L1988530417	74550	27/12/2017
FXG6350	L198677607	74550	28/12/2017	FXI2446	L198675407	74550	28/12/2017	HHJ7298	L198741837	74550	29/12/2017	HIW0123	L198695517	60503	28/12/2017
FXI2868	L198650107	74550	28/12/2017	FXK2842	L198887037	74550	30/12/2017	HHJ8367	L199004737	60503	30/12/2017	HIR0572	L199008037	74550	30/12/2017
FXK6257	L198710377	74550	28/12/2017	FXL5400	L198893747	74550	29/12/2017	HHJ2212	L198786497	60503	30/12/2017	HIJ2212	L198788917	60503	30/12/2017
FXN2025	L198973387	60503	30/12/2017	FXM1284	L198818397	74550	29/12/2017	HKC6694	L198833807	74550	30/12/2017	HKF7568	L198667147	74630	28/12/2017
FXN7275	L198690467	60503	28/12/2017	FXO5484	L199021017	74550	30/12/2017	HKF7568	L198670117	74550	28/12/2017	HKF7568	L198709827	74550	28/12/2017
EXOT7891	L198734577	74550	29/12/2017	FXQ1420	L198700587	74550	28/12/2017	HKH0212	L198684117	74550	28/12/2017	HKH0212	L198728967	74550	29/12/2017
EXR1869	L198809047	74550	29/12/2017	FXR4661	L198817737	74550	29/12/2017	HKH4751	L198819507	74550	29/12/2017	HKP2164	L198863827	74550	29/12/2017
FXS5545	L198917397	74550	29/12/2017	FXS6900	L198704107	74550	28/12/2017	HKQ1420	L198765377	60503	30/12/2017	HKQ1571	M120609604	76332	14/12/2017
FXW6144	L198662527	74550	28/12/2017	FXW7487	L198713457	74550	28/12/2017	HKR4421	L198645587	74550	28/12/2017	HKR4421	L198782537	74550	29/12/2017
FXW7487	L198910687	74550	29/12/2017	FXX0676	L198809597	74550	29/12/2017	HLA0652	L198512597	74630	27/12/2017	HLB2088	L198611047	74550	27/12/2017
FXX6250	L198583217	74550	26/12/2017	FXYC8239	L199049617	74550	30/12/2017	HLB8249	L198690737	74550	28/12/2017	HLJ2617	L199016287	74550	29/12/2017
FYD5940	L198841937	60503	29/12/2017	FYE8910	L198800687	60503	29/12/2017	HLJ6737	L199006717	74550	29/12/2017	HLL3999	L198666947	74550	28/12/2017
FYE8926	L198785397	60503	30/12/2017	FYE9250	L198834907	74550	29/12/2017	HLP7807	L199020907	74550	30/12/2017	HLP8588	L198778907	74550	30/12/2017
FYF3428	L198870207	74550	30/12/2017	FYJ4471	L198894307	74550	30/12/2017	HLR5551	L199048407	60503	30/12/2017	HNA8962	L198990547	60503	30/12/2017
FYJ6774	L198719177	74550	28/12/2017	FYK8373	L198919377	74550	30/12/2017	HNH8469	L198662307	74550	28/12/2017	HNH4985	L198833687	74550	30/12/2017
FYL8631	L198908157	74550	30/12/2017	FYM2708	L198915417	74550	29/12/2017	HNH8285	L198840507	74550	29/12/2017	HNW6129	L198991107	60503	30/12/2017
FYM6912	L198766367	60503	29/12/2017	FYN7953	L198636237	60503	28/12/2017	HNW5451	L198760757	60503	30/12/2017	HOA9377	L198919487	74550	30/12/2017
FYO0835	L198711147	74550	28/12/2017	FYQ09235	L198820817	74550	30/12/2017	HOD2299	L198864157	74550	29/12/2017	HOH4402	L198577717	60503	27/12/2017
FYQ3150	L198671877	74550	28/12/2017	FYR9158	L198645477	74550	28/12/2017	HOF6636	L19855937	74550	28/12/2017	HOI1269	M120635454	60411	21/12/2017
FYR1862	L198999347	60503	30/12/2017	FYV3994	L198851507	74550	29/12/2017	HQF6636	L19855937	74550	28/12/2017	HRD8992	M120706184	60412	10/12/2017
FYV6747	L198717087	60503	28/12/2017	FYV6747	L198818727	74550	29/12/2017	HVH1962	L199004187	60503	29/12/2017	HXR2891	L198674307	74550	28/12/2017
FYX2967	L198924217	74550	30/12/2017	FYX4420	L198569907	60503	27/12/2017	HYU2946	L198978337	74550	30/12/2017	HYU4680	L198811027	74550	30/12/2017
FZAI1839	L198641407	60503	28/12/2017	FZB9350	L198914097	74550	30/12/2017	IAB3755	L198708837	74550	28/12/2017	IQI3642	L198659997	74550	28/12/2017
FZF1064	L198713347	74550	28/12/2017	FZF1064	L198633157	74550	28/12/2017	IRZ5508	L198487407	74550	27/12/2017	ISJ3939	L198868667	74550	29/12/2017
FZH8009	L199091637	74630	29/12/2017	FZH8009	L198726327	74550	29/12/2017	IUX0756	L198640967	74710	28/12/2017	JCT0660	L198736997	74550	29/12/2017
FZH8009	L198725337	74550	30/12/2017	FZH8009	L198946987	74550	30/12/2017	JJW7207	L198729297	74550	29/12/2017	JKF0963	L199018267	74550	30/12/2017
FZH8009	L199039827	74630	30/12/2017	FZJ2216	L198945007	74550	30/12/2017	JJL3820	L198903757	74550	29/12/2017	JJL8274	L198701137	74550	28/12/2017
FZP8356	L199018817	74550	30/12/2017	FZQ2530	L198918497	74550	30/12/2017	JOJ2051	L198452427	74550	27/12/2017	JPJ7893	L198696307	60503	28/12/2017
FZU1506	L198658907	74550	28/12/2017	FZU6807	L199049407	74550	30/12/2017	JRA0728	L198696957	60503	28/12/2017	JRQ4979	L198492027	74550	27/12/2017
FZX9191	L198645697	74550	28/12/2017	FZY0708	L198756247	60503	30/12/2017	JRS5359	L198947867	74550	29/12/2017	JSK6137	L198513587	74550	27/12/2017
GA4717	L199052147	60503	30/12/2017	GAB3899	L198702677	74550	28/12/2017	JSW0471	L198741287	74550	29/12/2017	JSX6606	L198868887	74550	29/12/2017
GAD4930	L198775607	74550	29/12/2017	GAF9389	L198871527	74550	30/12/2017	JSY4749	L198616327	74550	27/12/2017	JUN2720	L198997747	60503	29/12/2017
GAH7174	L198957007	74550	29/12/2017	GAJ7790	L198821037	74550	30/12/2017	JUN2720	L199001767	56732	30/12/2017	JUZ4136	L199048297	60503	29/12/2017
GAJ9709	L198695967	60503	28/12/2017	GAK8177	L198656147	74550	28/12/2017	JVQ0120	L198871197	74550	30/12/2017	JXT9911	L19842377	60503	29/12/2017
GAM0458	L198808607	74550	29/12/2017	GAN8088	L198775167	60503	29/12/2017	KCC64961	L199005947	60503	30/12/2017	KCG4941	L198975807	60503	30/12/2017
GAN8677	L198965027	60503	29/12/2017	GAO1622	L198994397	60503	29/12/2017	KDS59435	L198965807	60503	30/12/2017	KFB78637	L198728637	74550	29/12/2017
GAO3737	L199021127	74550	30/12/2017	GAP9749	L198641517	60503	28/12/2017	KFC5479	L198829727	74630	29/12/2017	KFG5479	L198900567	74550	29/12/2017
GAQ4225	L198896937	74550	30/12/2017	GAS2286	L198631617	74550	28/12/2017	KGC9272	L198948197	74550	30/12/2017	KHP0504	L198634917	74630	28/12/2017
GAS7030	L199033117	74550	30/12/2017	GAT2267	L198576397	60503	27/12/2017	KIU0249	L198973167	60503	29/12/2017	KIC4419	L199005727	60503	29/12/2017
GAU1204	L198867457	74550	29/12/2017	GAU1663	L198910137	74550	29/12/2017	KKP1607	L198827087	60503	30/12/2017	KNK0177	L198826867	60503	30/12/2017
GAX1234	L198870097	74550	30/12/2017	GAU6188	L198711477	74550	28/12/2017	KOW9102	L198633607	74550	28/12/2017	KPT7308	L198649107	74550	28/12/2017
GBD7688	M120603884	76331	14/12/2017	GFU9489	L198970197	60503	30/12/2017	KP16954	L199016837	74550	30/12/2017	KPN6474	L198819057	74550	29/12/2017
GBG4797	M120398624	76252	14/12/2017	GBG5958	M121014954	56221	22/12/2017	KQN2251	L198893207	74550	29/12/2017	KVG6215	L198702827	74550	28/12/2017
GBH2551	L198635357	74550	28/12/2017	GBH9757	L198646907	74550	28/12/2017	KVJ2955	L198633707	74550	28/12/2017	KVK7371	L198782977	74550	30/12/2017
GBI7410	L198972177	74550	29/12/2017	GBJ8584	L198939727	74550	29/12/2017	KVL5336	M120323824	73662	21/12/2017	KVN5964	L199035867	60503	29/12/2017
GBL5078	L199019917	74550	30/12/2017	GBM6675	L198679467	74550	28/12/2017	KVT3328	L198778137	60503	29/12/2017	KWU5207	L198935107	74550	29/12/2017
GBO9655	L198971407	56732	30/12/2017	GBP6090	L198529207	74550	27/12/2017	KXC2991	L198626227	74550	27/12/2017	KXY5635	L198690027	60503	28/12/2017
GBP8336	L198848537	74550	30/12/2017	GBS0207	L198749867	60503	29/12/2017	KYU2360	L198979987	74550	29/12/2017	KYV6175	L198526907	74550	27/12/2017
GBS2229	L198785287														

PZL0858	L198852167	74550	29/12/2017	PZL0917	L198770007	74550	29/12/2017
PZM6480	L198961727	74550	30/12/2017	PZN7840	L199006607	74550	29/12/2017
PZR8203	L198836767	74550	30/12/2017	PZR8672	L198961397	74550	30/12/2017
PZS5980	L199015187	74550	29/12/2017	PZS6614	L199040047	74550	30/12/2017
PZT2536	L198889787	74550	29/12/2017	PZT7758	L198992357	60503	30/12/2017
PZU1991	L198848427	74550	30/12/2017	PZU9526	L198821587	74550	30/12/2017
PZX0527	L198804317	60503	29/12/2017	PZY7499	L198828187	60503	30/12/2017
QAH9690	L198682767	74550	28/12/2017	QB00943	L198683317	74550	28/12/2017
QBR5441	L198659887	74710	28/12/2017	QC00608	L199039937	74550	30/12/2017
QDO7850	L198706207	74550	28/12/2017	QHB1614	L198610937	74550	27/12/2017
QMR3416	L198986257	74550	30/12/2017	QMR4076	L198710157	74550	28/12/2017
QMS2268	L198664507	74550	28/12/2017	QMS6193	L199013097	74550	29/12/2017
QMV7630	L198929607	74550	29/12/2017	QNA5873	L198628537	74550	26/12/2017
QNC4079	L198660657	74550	28/12/2017	QNC4767	L198647567	60503	28/12/2017
QND7976	L198893857	74550	29/12/2017	QNI3783	L198793537	74550	30/12/2017
QNJ1041	L198985267	74550	29/12/2017	QNK1531	L198512157	74550	27/12/2017
QNK8080	L198848107	74550	30/12/2017	QNL0533	L198659667	74550	28/12/2017
QNL0533	L198678807	74550	28/12/2017	QNL3365	L198955127	74550	29/12/2017
QNN1949	L199015407	74550	29/12/2017				

**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
Secretário Municipal De Transportes em exercício

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2017/10/41684

Interessado: Jockey Club de São Paulo

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2017/10/23.323 em nome de Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2017/10/23.323.

O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122.994-0

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

Solicitação: 2016/10/36111

Interessado: Galleria Empreendimentos Imobiliários LTDA

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os documentos e correções abaixo elencados. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação:

- Indicar um local ambientalmente viável para disposição do volume excedente de solo de terraplenagem;
- Apresentar Termo de Acordo e Compromisso firmado junto ao GAPE. Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR**

Engenheiro Civil ? SVDS/DLA

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*

Solicitação LAO: 2017000959

Interessado: W GK INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA EPP

**Comunique-se**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Prestar esclarecimentos sobre o quadro de áreas da empresa, pois há divergências entre os valores expostos na aba 'Empresa' do sistema (área construída= 707,58 m² e área do terreno= 502,50 m²) com o carnê de IPTU (área construída= 939,23 m² e área do terreno= 753,75 m²) e licenças a serem renovadas somadas (área construída= 699,90 m² e área do terreno= 753,75 m²). Cabe ressaltar que nos quadros de áreas das duas licenças ambientais da empresa ainda constam 272,87 m² de atividade ao ar livre;
- Planta aprovada na SEMURB referente ao imóvel da Rua Mário Junqueira da Silva, nº 1.510 (lote 029);
- Prestar esclarecimentos sobre o uso de água no processo produtivo da empresa, pois no balanço hídrico foi apresentado o valor de 55,28 m³/dia referente ao uso industrial.

**Obs.:** Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**

ENGENHEIRA AMBIENTAL

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*

Solicitação LAO: 2017001129

Interessado: SKYLANE OPTICS DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA

**Comunique-se**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Minuta do contrato social devidamente assinada;
- Inserir o número do empreendimento no campo 'Endereço' da aba 'Empresa' do sistema;
- Retificar o arquivo Kmz com a localização da empresa

**Obs.:** Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRA**

Engenheira Ambiental Matrícula 123.880-9

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*

Protocolo 2013/10/39824

Interessado: Fampport Empreendimentos e Participações LTDA

Favor apresentar o seguinte documento no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Comprovação da instalação das lixeiras de coleta seletiva conforme projeto apresentado na solicitação da Licença de Instalação.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
Engenheira Ambiental ? DLA/SVDS

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE SUPORTE GEOLÓGICO

Solicitação: 2017000902

Interessado: Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz

Em atendimento de sua solicitação número 2017000902, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data de publicação:

- Matrícula atualizada em até 180 dias;
- Na declaração de botafora deve constar o endereço completo e o responsável pelo local que receberá a terra. Caso seja outro, deve constar também sua assinatura;
- Assinatura no projeto de terraplenagem;
- ART do Elizeu;
- No projeto de drenagem ao longo da intervenção deve conter a assinatura do responsável técnico e encaminhá-lo igual ao item 10, do anexo III-SG-A, do Decreto 18.705/2015, com a informação de como os sedimentos serão retidos;
- Projeto Simplificado do Empreendimento;
- ART do projeto simplificado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br. Atendimento agendado de segunda e quarta, das 09 às 12h, pelo telefone 2116-0658.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**GEOLA. RAFAELA BONFANTE LANÇONE**

Coordenadora do Suporte Geológico/SVDS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 2014.10.30702

Interessado: Arsenal Administradora de Bens LTDA

Assunto: Recurso Administrativo Hierárquico - AIIMP 71/2017

Com base nos pareceres e elementos constantes do presente protocolado, em especial a deliberação da Junta Administrativa de Recursos às fls. 230/231, bem como a falta de elementos novos trazidos pelo recorrente que comprovem a sua tese (em confronto com os argumentos trazidos pelo protocolo nº 17/10/34540), INDEFERIMOS o novo recurso protocolado sob n.º 2017.10.40785.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### HOMOLOGAÇÃO

Protocolo nº 2017/25/4367

Interessado: Diretoria Administrativa

Assunto: Pregão nº 04/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de fornecimento e administração de valores - refeição/alimentação, na forma de cartões magnéticos ou com chip eletrônico, destinados aos servidores que prestam serviços no Camprev.

Face aos elementos constantes neste processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 04/2017, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global estimado de R\$ 661.233,83 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) para 12 meses, já aplicada a taxa de administração de - 1,60% (menos um vírgula sessenta por cento), ofertado pela empresa adjudicatária **VERO-CHEQUE REFEIÇÕES LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se

1. à equipe de Pregão, para registro da homologação;

2. à Diretoria Administrativa para demais providências;

Campinas, 08 de janeiro de 2018

**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**

Diretor Presidente do CAMPREV

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA que a relação de todas as compras realizadas no período de 01 a 31/12/2017, através da Divisão de Compras - Diretoria Administrativa e Financeira, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP. E, pelo princípio da economicidade, para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, publica todos os preços registrados nas atas no Portal www.emdec.com.br, acessível no ícone Licitações, Atas de Registro de Preços.

**DIVISÃO DE COMPRAS**

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017

PROTÓCOLO Nº 752/2017

**OBJETO:** Aquisição de Órteses e Próteses (Ortopedia), padronizados pela Tabela SUS, mediante o Sistema de registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no

art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

**1) Declarar DESERTOS** os itens de 01 ao 34 e o item 61 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens de 35 ao 61 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**MARCELO RIBEIRO**

Pregoeiro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**Protocolo Nº.847/2017**

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente ao conserto com fornecimento de peças para equipamento marca Olympus, com base no Artigo 25 I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Olympus Optical do Brasil Ltda.**, no valor total de R\$15.484,36 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### CONTRATO Nº 003/2018

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 344/2017 - PROTOCOLADO SEI IMA.2017.00000724-55 - PEDIDO DE COMPRA Nº 4940**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800 comutado (regenerado para linha fixa ou ramal DDR de um PABX), no sistema de tarifação reversa, para chamadas locais, intraregionais (intra-estadual) e inter-regionais (inter-estadual) para comunicação entre os clientes da IMA e a IMA-Sede nas modalidades e consumo em minutos de acordo com o especificado na tabela abaixo. **EMPRESA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **CNPJ** nº 02.558.157/0001-62. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.112,40 (um mil e cento e doze reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

LOTE	ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	1	TRÁFEGO DE CHAMADAS FIXO- FIXO – MODALIDADE: LOCAL	MINUTO	300
1	2	TRÁFEGO DE CHAMADAS FIXO- FIXO – MODALIDADE: (R1,R2,R3)	MINUTO	45
1	3	TRÁFEGO DE CHAMADAS MÓVEL- FIXO – MODALIDADE: VC1	MINUTO	30
1	4	TRÁFEGO DE CHAMADAS MÓVEL- FIXO – MODALIDADE: VC2/VC3	MINUTO	15

Campinas, 09 de janeiro de 2018

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s): **Pregão nº 71/2017**; Empresa: **Italba Comercio Transformadores Ltda ME**; CNPJ 57.477.838/0001-98, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: óleo transformador mineral naftênico a nbr 10576 r\$ 7,70; serviço análise físico-química ol liq termo de referencia r\$ 70,00; serviço análise cromatografica ol liq nbr 7070 e 7074 r\$ 70,00; serviço análise teor pcb ol liq nbr 13882 r\$ 210,00; serv manut equip trafo 300 kva todas ol corret r\$ 4.500,00; serv manut equip trafo 300 kva todas ol enrolamento alta r\$ 1.500,00; serv manut equip trafo 300 kva todas ol enrolamento baixa r\$ 1.000,00; serv manut equip trafo 350 kva todas ol corret r\$ 4.800,00; serv manut equip trafo 350 kva todas ol enrolamento baixa r\$ 1.500,00; serv manut equip trafo 350 kva todas ol enrolamento alta r\$ 1.900,00; serv manut equip trafo 350 kva todas ol comutador tensao r\$ 100,00; serv manut equip trafo 500 kva todas ol corret r\$ 5.000,00; serv manut equip trafo 500 kva todas ol enrolamento alta r\$ 3.500,00; serv manut equip trafo 500 kva todas ol enrolamento baixa r\$ 1.750,00; serv manut equip trafo 500 kva todas ol comutador tensao r\$ 200,00; serv manut equip trafo 600 kva todas ol corret r\$ 6.000,00; serv manut equip trafo 600 kva todas ol enrolamento alta r\$ 5.420,00; serv manut equip trafo 600 kva todas ol enrolamento baixa r\$ 2.000,00; serv manut equip trafo 600 kva todas ol comutador tensao r\$ 320,00; serv manut equip trafo 750 kva todas ol corret r\$ 7.000,00; serv manut equip trafo 750 kva todas ol enrolamento alta r\$ 5.800,00; serv manut equip trafo 750 kva todas ol enrolamento baixa r\$ 2.000,00; serv manut equip trafo 750 kva todas ol comutador tensao r\$ 500,00; serv manut equip trafo 775 kva todas ol corret r\$ 8.000,00; serv manut equip trafo 775 kva todas ol enrolamento alta r\$ 6.000,00; serv manut equip trafo 775 kva todas ol enrolamento baixa r\$ 2.000,00; serv manut equip trafo 775 kva todas ol comutador tensao r\$ 500,00; serv manut equip trafo 1000 kva todas ol corret r\$ 10.800,00; serv manut equip trafo 1000 kva todas ol enrolamento alta r\$ 7.000,00; serv manut equip trafo 1000 kva todas ol enrolamento baixa r\$ 3.000,00; serv manut equip trafo 1000 kva todas ol comutador tensao r\$ 500,00; serv manut equip trafo 1200 kva todas ol corret r\$ 13.500,00; serv manut equip trafo 1200 kva todas ol enrolamento alta r\$ 8.500,00; serv manut equip trafo 1200 kva todas ol enrolamento baixa r\$ 3.160,00; serv manut equip trafo 1200 kva todas ol comutador tensao r\$ 800,00; serv manut equip trafo 1500 kva todas ol corret r\$ 10.600,00; serv manut equip trafo 1500 kva todas ol enrolamento alta r\$ 8.000,00; serv manut equip trafo 1500 kva todas ol enrolamento baixa r\$ 3.200,00; serv manut equip trafo 1500 kva todas ol comutador tensao r\$ 500,00; fornecimento de peças originais e serviços especiais para transformadores a óleo. R\$ 250.000,00. Ata Registrada: 06/07/2017; vigência: 12 meses. **Pregão nº 80/2017**; Empresa: **Nascimento Manut. Indl. Naval Ltda ME**; CNPJ 13.786.929/0001-30, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 63 corret R\$ 380,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 71 corret R\$ 498,80; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 80 corret R\$ 800,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 90 corret R\$ 790,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 100 corret R\$ 800,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 112 corret R\$ 1.000,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 132 corret R\$ 1.300,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 160 corret R\$ 1.800,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 180 corret R\$ 2.900,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 200 corret R\$ 3.200,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 225 corret R\$ 5.120,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 250 corret R\$ 5.790,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 280 corret R\$ 8.500,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 315 corret

R\$ 9.600,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 355 corret R\$ 18.500,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 355 m/l corret R\$ 18.500,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 355 hgf/e corret R\$ 19.450,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 63 prev R\$ 210,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 71 prev R\$ 240,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 80 prev R\$ 312,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 90 prev R\$ 480,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 100 prev R\$ 250,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 112 prev R\$ 660,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 132 prev R\$ 900,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 160 prev R\$ 1.050,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 180 prev R\$ 1.860,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 200 prev R\$ 2.018,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 225 prev R\$ 3.200,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 250 prev R\$ 3.300,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 280 prev R\$ 5.000,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 315 prev R\$ 5.400,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 355 prev R\$ 11.450,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 355 m/l prev R\$ 11.450,00; serv. manut. equip. mot b. tensão todas carc 355 hgf/e prev R\$ 12.500,00; fornecimento de peças, acessórios originais e serviços corretivos utilizados pelos fabricantes de motores R\$ 70.000,00. Ata Registrada: 12/07/2017; vigência: 12 meses.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão nº 2017/228** Empresa: **Abracor Comercial Ltda ME**, CNPJ n. 52.953.494/0001-22. Preço Unitário Registrado. Objeto: **lote 1: item 1, Areia normal (lavada) R\$ 77,00/m3; Ata Registrada: 09/01/2018; vigência: 06 meses.**

**GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato n. 2018/6566**; Contratada: **Tim Celular S.A.**; CNPJ: 04.206.050/0001-80; **Pre 2017/205**. Objeto: Serviço de telefonia móvel celular; Vigência 24 meses a partir de 09/01/2018; Valor: R\$ 548.880,00.

**Contrato n. 2018/6565**; Contratada: **Ag Tech Sistemas Eireli-EPP**; CNPJ: 59.543.447/0001-50; **Pre 2017/189**. Objeto: Serviço de montagem e realização de ensaios de painéis elétricos; Vigência 180 dias a partir de 09/01/2018; Valor: R\$ 177.900,00

**Contrato n. 2018/6567**; Contratada: **Ismael Terra Silva - ME**; CNPJ: 10.708.704/0001-77; **Pre 2017/192**. Objeto: Aquisição e instalação de toldos fixos e móveis; Vigência 06 meses a partir de 09/01/2018; Valor: R\$ 93.429,60.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### PREGÃO N. 18/2017 - PROTOCOLO N. 7025/2017

**RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**Conforme publicação no Diário Oficial do dia 03 de Janeiro de 2018,**

**Onde se lê: MBR COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**

**Leia - se: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**

Campinas, 09 de Janeiro de 2018.

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

PRESIDENTE DA SETEC

### PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### CONTRATO 01/2018

Protocolo Interno n.º 25.343/2017 - Pregão Eletrônico nº 20/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: US Price Comércio de Máquinas e Serviços Ltda. - CNPJ/MF: 01.740.169/0001-40 - Objeto: fornecimento parcelado de materiais de escritório: Lote 24: 07 fragmentadoras de papel com cesto de aprox. 25l ou 190 fls., valor un.: R\$1.328,00; Lote 25: 02 fragmentadoras de papel com cesto de 34l ou 300 fls., valor un.: R\$ 1.890,00 - Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações - Valor total: R\$ 13.076,00 (treze mil e setenta e seis reais) - Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura - Assinatura: 08/01/2018.

#### CONTRATO 02/2018

Protocolo Interno n.º 25.343/2017 - Pregão Eletrônico nº 20/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Lázaro Bezerra Soares - ME - CNPJ/MF: 06.088.333/0001-09 - Objeto: fornecimento parcelado de materiais de escritório - Lote 3: 90 pastas arq., tipo A4, 285x350x70mm, valor un.: R\$12,49; 240 pastas plast. polip. c/ presilha plast. Romeu/Julietta 230x334mm, valor un.: R\$1,67; 500 pastas plast. polip. c/ aba e elástico 230x350mm, valor un.: R\$1,81 - Lote 5: 15 tesouras de aço 18cm, cabo plast., lâmina aço inox, valor un.: R\$ 8,93 - Lote 17: 275 colas bastão, branca p/ papel, valor un.: R\$2,29; 100 colas branca p/ papel 90g, tampa rot., bico dos., valor un.: R\$ 1,60 - Lote 21: 1125 canetas esf. preta, corpo plast. cristal transp., valor un. R\$ 0,94; 375 canetas esf. vermelha, corpo plast. transp., valor un. R\$ 0,94; 750 canetas esf. azul, corpo plást. transp., valor un. R\$ 0,92; 30 canetas nankin descart. 0,3 mm, valor un. R\$12,16; 04 canetas hidrográficas soft point extrafina, tinta preta e indelével, ponta porosa 1.0mm, valor un.: R\$ 4,40; 04 canetas hidrográficas soft point extrafina, tinta azul e indelével, ponta porosa 1.0mm, valor un.: R\$ 4,40 - Lote 43: 50 crachás para automóvel, em PVC cristal, azul, 90x130, valor un.: R\$ 1,70; 09 caixas organizadoras 3 bandejas acrílico, valor un.:R\$ 61,10; 02 expositores de poliéster 233x40x295mm, valor un.: R\$29,75; 01 pacote 12 un. prendedor de papel 19mm, valor un.: R\$ 5,51; 02 pacotes 12 un. prendedor de papel 32mm, valor un.: R\$ 13,75; 02 pacotes 12 un. prendedor de papel 51mm, valor un.: R\$ 26,47; 04 porta cartão de visita de mesa, valor un.: R\$ 20,65; 03 porta folder/folheto de acrílico de parede, tam. A4, 30x21cm, valor un.: R\$ 27,35 - Lote 45: 01 perfurador de papel profissional 100fls, valor un.: 121,90; 01 perfurador de papel profissional, cap. até 25fls., valor un.: 26,81 - Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações - Valor total: R\$ 7.188,62 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) - Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura - Assinatura: 08/01/2018.